

# Projeto de Plano Orçamental 2021

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820 • Fax: (+351) 218 816 862

http://www.portugal.gov.pt

### ÍNDICE

1.	Projeções Macroeconómicas	6
2.	Metas Orçamentais	8
3.	Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes	9
4.	Metas para a Receita e Despesa das Administrações Públicas	10
5.	Medidas Discricionárias incluídas no Projeto de Plano Orçamental	12
6.	Comparação com o Programa de Estabilidade	13
7.	Tabelas Voluntárias	14
8.	Adequação das medidas apesentadas no Projeto de Plano Orçamental às Recomendações Específicas por País e às metas definidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego	)
9.	Parecer do Conselho das Finanças Públicas	61
TA	BELAS	
Tabe	la 1. Hipóteses Subjacentes	6
Tabe	la 2. Perspetivas Macroeconómicas	6
Tabe	la 3. Preços	6
Tabe	la 4. Mercado de Trabalho	7
Tabe	la 5. Balanças Setoriais	7
Tabe	la 6. Objetivos Orçamentais	8
Tabe	la 7. Desenvolvimentos na Dívida das Administrações Públicas	8
Tabe	la 8. Passivos Contingentes	8
Tabe	la 9. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas no Cenário de Políticas Invariantes por Principais Componentes	
Tabe	la 10. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas divididas nas Principais  Componentes	
Tabe	la 11. Montantes a Excluir no Cálculo da Regra da Despesa	10
Tabe	la 12. Classificação das Funções Governamentais	11
Tabe	la 13. Medidas Discricionárias	12
Tabe	la 14. Diferenças face ao último Programa de Estabilidade¹	13
Tabe	la 15. Premissas sobre receitas e despesas das administrações públicas (S.13) no contexto do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)	
Tabe	la 16. Garantias adotadas/anunciadas em resposta ao surto de COVID-19	14
Tabe	la 17. Recomendações Específicas por País	15
Tabe	la 18. Objetivos Estabelecidos na Estratégia Europeia para o Crescimento e Emprego	46

O Orçamento do Estado para 2021 será o exercício orçamental mais exigente dos últimos anos.

A crise pandémica que atingiu a Europa no início de 2020 obrigou o Governo a tomar de imediato um conjunto de medidas para travar o aumento exponencial de contágios, dotar o sistema de saúde dos meios necessários para garantir a capacidade de resposta e assegurar o fornecimento de bens e serviços essenciais ao funcionamento da economia.

Antes da crise económica provocada pela pandemia de COVID-19, a economia portuguesa crescia há 27 trimestres consecutivos e apresentava um equilíbrio macroeconómico inédito: finanças públicas sólidas, com o primeiro excedente orçamental dos últimos 40 anos, desemprego baixo e contas externas equilibradas.

Tal como sucedeu no resto do mundo, Portugal não escapou às consequências socioeconómicas da crise pandémica. As medidas necessárias para controlar a doença tiveram um impacto direto na quebra do consumo das famílias e na atividade das empresas. De acordo com as estimativas atuais, em 2020, o PIB português registará a maior queda desde o início do século XX (-8,5%). Um impacto que terá um efeito atenuado no mercado de trabalho, graças às diversas medidas de apoio à manutenção do emprego.

Para fazer face aos impactos económicos e sociais, o Governo colocou à disposição das famílias e das empresas um conjunto de medidas e apoios sociais para salvaguardar os rendimentos dos trabalhadores e o funcionamento das empresas.

Durante o ano de 2020, e com a aplicação do Programa de Estabilização Económica e Social, foram adotadas medidas de estímulo económico sem precedentes na história recente da República Portuguesa. No total, as medidas excecionais de apoio à economia devem ultrapassar os 5 mil milhões de euros em 2020.

Ao longo da anterior legislatura, as contas certas e a consequente credibilidade externa do País constituíram as bases financeiras sólidas que permitiram ter margem para tomar este conjunto de medidas sem precedentes para resistir à crise, protegendo rendimentos e apoiando as empresas a manter o emprego.

Num País com uma elevada dívida pública, a margem orçamental conquistada nos últimos cinco anos foi fundamental para enfrentar esta crise de forma pronta e eficaz, sem colocar em causa a sustentabilidade das contas públicas ou a capacidade de financiamento da economia portuguesa.

Nos últimos anos robustecemos a economia e as finanças públicas. Chegámos a esta crise com capacidade para dar a resposta forte de que o país precisa.

O cenário macroeconómico apresentado neste orçamento prevê uma recuperação rápida do PIB em 2021 (+5,4%) e em 2022 (+3,4%), altura em que a economia deverá atingir o valor de 2019 e o défice orçamental das Administrações Públicas deverá voltar a ficar abaixo de 3% do PIB.

Por seu lado, também a União Europeia teve uma resposta pronta ao desafio da crise pandémica. Foram criados mecanismos de resposta imediata à crise, como é o caso do programa SURE, um instrumento de financiamento de políticas de combate ao desemprego, e o REACT, um programa da política de coesão para combater de forma rápida a recessão económica.

Foi ainda lançado o Plano de Recuperação Europeu, um instrumento inédito de estímulo económico que articula investimentos estruturantes com reformas setoriais. Mais do que uma resposta à crise, este plano de recuperação visa transformar de forma estrutural as economias europeias, adaptando-as ao desafio digital e à urgente transição climática.

Em 2021, o Governo, mantendo a determinação na adoção das medidas necessárias de controlo da pandemia, designadamente através do reforço do Serviço Nacional de Saúde, continuará a apoiar as famílias e as empresas, através de medidas que visam proteger os rendimentos, apoiar o emprego, aumentar a liquidez das empresas e mitigar as consequências sociais da crise económica.

Este é um orçamento de rigor e confiança que estabelece as bases para uma recuperação económica rápida e robusta, orientada para os desafios da transição digital, das alterações climáticas e de reforço e resiliência do Estado Social, alinhado com o Programa de Governo e com os objetivos estratégicos da União Europeia para o Crescimento e o Emprego.

João Leão

Ministro de Estado e das Finanças

## 1. Projeções Macroeconómicas

Tabela 1. Hipóteses Subjacentes

	2019	2020	2021
Taxa de juro de curto prazo (média anual)	-0,4	-0,4	-0,4
Taxa de juro de longo prazo AE (média anual)	1,5	1,7	1,9
Taxa de câmbio USD/€ (média anual)	1,1	1,1	1,2
Taxa de câmbio efectiva nominal	-5,2	2,1	3,2
Crescimento do PIB mundial, excluindo UE	3,4	-2,9	5,0
Crescimento do PIB da UE	1,5	-7,8	5,1
Crescimento da procura externa relevante	1,8	-15,1	9,4
Crescimento das importações, excluindo UE	4,3	-10,0	6,1
Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	63,8	42,6	45,2

Tabela 2. Perspetivas Macroeconómicas

		2019	2019	2020	2021	
	Código SEC	_				
	Nível (10 <sup>6</sup> euros)		Taxa de variação			
1. PIB real	B1*g	202 967,9	2,2	-8,5	5,4	
2. Produto potencial		196 040,6	1,5	0,6	1,7	
3. PIB nominal	B1*g	213 301,0	4,0	-7,0	6,3	
Componentes do PIB em termos reais	Componentes do PIB em termos reais					
4. Consumo privado	P.3	130 977,5	2,4	-7,1	3,9	
5. Consumo público	P.3	33 301,2	0,7	-0,3	2,4	
6. Formação bruta de capital fixo	P.51	36 043,7	5,4	-7,4	5,3	
7. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor (% PIB)	P.52 + P53	1 517,8	0,7	0,1	0,2	
8. Exportações de bens e servicos	P.6	87 654,5	3,5	-22,0	10,9	
9. Importações de bens e serviços	P.7	86 531,3	4,7	-17,8	7,2	
Contributos para o crescimento do PIB em termos reais						
10. Procura interna		200 322,4	2,6	-5,9	3,9	
11. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor	P.52 + P53	1 517,8	0,0	-0,6	0,1	
12. Procura externa líquida	B.11	1 123,3	-0,4	-1,9	1,3	

Tabela 3. Preços

	Código SEC	2019	2019	2020	2021
		Nível		Taxa de vari	ação
1. Deflator do PIB		1,05	1,7	1,5	0,9
2. Deflator do consumo privado		1,04	0,9	0,3	0,9
3. IHPC		1,04	0,3	-0,1	0,7
4. Deflator consumo público		1,08	2,6	4,3	0,4
5. Deflator da formação bruta de capital fixo		1,08	2,5	0,3	1,1
6. Deflator das exportações (bens e serviços)		1,06	0,5	-1,0	0,9
7. Deflator das importações (bens e serviços)		1,07	0,0	-2,2	0,6

Tabela 4. Mercado de Trabalho

	Código SEC	2019	2019	2020	2021
		Nível	Taxa de vari	riação	
1. Emprego total (milhares de indivíduos) <sup>1</sup>		4 952,2	0,8	-3,8	1,0
2. Emprego, horas trabalhadas²		:	:	:	:
3. Taxa de desemprego (%) <sup>3</sup>		-	6,5	8,7	8,2
4. Produtividade por trabalhador, pessoas <sup>4</sup>		41,0	1,4	-4,8	4,3
5. Produtividade do trabalho, horas trabalhadas <sup>5</sup>		:	:	:	:
6. Remuneração dos empregados (10º euros)	D.1	96 201,7	4,6	-0,2	2,6
7. Remuneração por trabalhador		22,6	3,5	3,6	1,5

<sup>1</sup> População empregada, conceito de Contas Nacionais; <sup>2</sup> Definição de Contas Nacionais; <sup>3</sup> Definição harmonizada, Eurostat; nível; <sup>4</sup> PIB real por pessoa empregada, <sup>5</sup> PIB real por hora trabalhada.

Tabela 5. Balanças Setoriais

% PIB	SEC	2019	2020	2021
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	B.9	1,0	-0,3	0,9
da qual:				
- Saldo da balança de bens e serviços		0,2	-1,3	0,1
- Saldo da balança de rendimentos primários e transferências		-0,1	0,1	0,0
- Saldo da balança de capital		0,8	0,9	0,8
Capacidade/necessidade líquida de financiamento do sector privado	B.9	0,9	7,0	5,3
Capacidade/necessidade líquida de financiamento das administrações públicas	B.9	0,1	-7,3	-4,3
4. Discrepância estatística		:	:	:

### 2. Metas Orçamentais

Tabela 6. Objetivos Orçamentais

	Código	2020	2021
	SEC	%	PIB
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento (B.9) por subsector <sup>1</sup>			
1. Administrações Públicas	S.13	-7,3	-4,3
2. Juros	D.41	2,9	2,6
3. Saldo primário <sup>2</sup>		-4,3	-1,7
4. Medidas <i>one-off</i> e temporárias <sup>3</sup>		-1,2	0,0
4.a. Medidas <i>one-off</i> e temporárias da AP do lado da receita		0,0	0,5
4.b. Medidas <i>one-off</i> e temporárias das AP do lado da despesa		-1,2	-0,5
5. Crescimento real do PIB (%) (=1 na Tabela 1.a.)		-8,5	5,4
6. Crescimento do PIB potencial (%) (=2 na Tabela 1.a.)		0,6	1,7
7. Hiato do produto		-5,8	-2,4
8. Componente orçamental cíclica (% PIB potencial)		-3,1	-1,3
9. Saldo ajustado do ciclo		-4,2	-3,1
10. Saldo primário ajustado do ciclo		-1,2	-0,5
11. Saldo estrutural		-3,0	-3,1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> RT - DT = B.9; <sup>2</sup> O saldo primário é calculado pela soma de B.9 (item 1) e D.41 (item 2); <sup>3</sup> Um sinal positivo denota medidas one-off redutoras de défice.

Tabela 7. Desenvolvimentos na Dívida das Administrações Públicas

% PIB	Código SEC	2020	2021
1. Dívida Bruta <sup>1</sup>		134,8	130,9
2. Variação do rácio da dívida bruta		17,6	-3,9
Decomposição da variação do rácio da dívida bruta			
3. Saldo primário (= item 3 na Tabela 2.a.)		4,3	1,7
4. Despesas com juros (= item 2 na Tabela 2.a.)	D.41	2,9	2,6
5. Ajustamentos défice-dívida		1,4	-0,2
p.m.: Taxa de juro implícita na dívida²		2,3	2,1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Como definido pelo Regulamento no. 479/2009 alterado. 2 Dado pelo rácio da despesa com juros e o saldo da dívida do ano anterior. 3 Saldos de AF.1, AF.2, AF.3 (consolidados para as administrações públicas), AF.511, AF.52 (se cotados em bolsa).

**Tabela 8. Passivos Contingentes** 

% PIB	2020	2021
Garantias públicas	6,4	8,6
das quais: relativas ao setor financeiro	0,0	0,0

# 3. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes

Tabela 9. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas no Cenário de Políticas Invariantes por Principais Componentes

	Código SEC	2020	2021
Administrações Públicas (S13)		%	PIB
1. Receita total em políticas invariantes	TR	42,6	43,1
das quais			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	14,5	14,7
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	9,3	9,7
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,4	12,2
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,8	0,8
1.6. Outros¹		5,6	5,6
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) <sup>2</sup>		33,9	34,4
2. Despesa total em políticas invariantes	TE³	49,9	46,7
da qual			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	12,0	11,7
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,8	5,4
2.3. Prestações sociais		20,6	19,7
das quais Subsídio de desemprego⁴	D.62+D.632	0,8	0,7
2.4. Juros	D.41	2,9	2,6
2.5. Subsídios	D.3	1,6	0,6
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	2,5	2,6
2.7. Transferências de capital	D.9	1,7	1,2
2.8. Outros <sup>5</sup>		2,8	2,7

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> P.11 + P.12 + P.131 + D.39rec + D.7rec + D.9rec (exc. D.91); <sup>2</sup> Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incobráveis (D.995), se apropriado; <sup>3</sup> RT - DT = B.9; <sup>4</sup> Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego; <sup>5</sup> D.29p+D4p (outros que D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

#### 4. Metas para a Receita e Despesa das Administrações Públicas

Tabela 10. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas divididas nas Principais Componentes

	Código SEC	2020	2021
Administrações Públicas (S13)		% (	GDP
1. Receita total	TR	42,6	43,5
das quais			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	14,5	14,5
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	9,3	9,4
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,5	12,2
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,8	0,5
1.6. Outros <sup>1</sup>		5,6	6,8
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) <sup>2</sup>		33,9	34,0
2. Despesa total	TE³	49,9	47,8
da qual			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	12,0	11,7
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,8	5,7
2.3. Prestações sociais		20,5	19,9
das quais Subsídio de desemprego <sup>4</sup>		0,8	0,8
2.4. Juros	D.41	2,9	2,6
2.5. Subsídios	D.3	1,6	0,9
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	2,5	2,9
2.7. Transferências de capital	D.9	1,7	1,2
2.8. Outros <sup>5</sup>		2,9	3,0

P.11 + P.12 + P.131 + D.39rec + D.7rec + D.9rec (exc. D.91); <sup>2</sup> Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incobráveis (D.995), se apropriado; <sup>3</sup> RT - DT = B.9; <sup>4</sup> Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego; <sup>5</sup> D.29p+D4p (outros que D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

Tabela 11. Montantes a Excluir no Cálculo da Regra da Despesa

	Código	2019	2019	2020	2021
	SEC	Nível	% PIB	% PIB	% PIB
Despesas de programas da U.E. cobertas por receita de fundos da U.E.		1 112,6	0,5	1,0	1,6
Dos quais investimentos cobertos por receitas de fundos da     U.E.		660,3	0,3	0,4	0,6
Variações não-discricionárias na despesa com o subsídio de desemprego¹		-151,0	-0,1	0,2	0,2
3. Efeitos das medidas discricionárias do lado da receita <sup>2</sup>		-65,2	0,0	0,0	1,1
4. Despesas cobertas por aumentos obrigatórios da receita		0,0	0,0	0,0	0,0

<sup>1</sup> Descrever a metodologia usada na obtenção da componente ciclica do subsídio de desemprego. Deve ser compatível com a despesa com o subsídio de desemprego dada pelo código 10.5 do COFOG. <sup>2</sup> Aumento das receitas imposto pela lei não deve ser incluído no efeito das medidas discricionárias de receita; os dados relatados nas linhas 3 e 4 devem ser mutuamente exclusivos.

Tabela 12. Classificação das Funções Governamentais

% PIB	Código COFOG	2018
1. Serviços gerais das administrações públicas	1	7,3
2. Defesa	2	0,8
3. Segurança e ordem pública	3	1,6
4. Assuntos económicos	4	3,8
5. Proteção do ambiente	5	0,6
6. Habitação e infraestruturas coletivas	6	0,5
7. Saúde	7	6,3
8. Desporto, recreação, cultura e religião	8	0,8
9. Educação	9	4,5
10. Proteção social	10	17,0
11. Despesa total (=item 2 na Tabela 4.a)	TE	43,2

Nota: Contas nacionais base 2011. Ainda não estão acessíveis estes dados na base 2016.

# 5. Medidas Discricionárias incluídas no Projeto de Plano Orçamental

Tabela 13. Medidas Discricionárias

Lista de medidas	Des crição detalhada	Objetivo(despesa/ receita) Código ESA	Principio contabilistico	Medida One- Off	Estado		pacto ntal (% PIB)
						2020	2021
NA da eletricidade		D.2	Acréscimo	Não	Adotada	-	-0,1
Retenções na fonte de IRS		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada	-	-0,1
Desagravamento das tributações autónomas IRC		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada	-	-0,0
Redução temporária do IVA do gel e máscaras		D.2	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada	-	-0,0
Redução das portagens		P.11	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada	-	-0,0
Lotaria Instantânea "Do Património Cultural"		D.9	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada	-	0,0
REACT		D.2	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada	-	0,5
Receita do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)		Other than D.91	Acréscimo	Não	Ainda Não	-	0,2
Recuperação da garantia do BPP		D.9	Acréscimo	Sim	Implementada Implementada	0,0	0,0
Margens pré-pagas do FEEF		D.9	Acréscimo	Sim	Ainda Não	_	0,5
TOTAL MEDIDAS DO LADO DA RECEITA			710100011110	· · · · ·	Implementada	0,0	1,1
Medidas de apoio ao emprego e à retoma da atividade		D.3	Acréscimo	Não	Ainda Não		0,5
		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631:			Implementada		
Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores		Social payments, of w hich, w here applicable, unemployment benefits including cash benefits and in	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,2
Isolamento Profilático		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631: Social payments, of w hich, w here applicable, unemployment benefits including cash benefits and in	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Subsidio doença Covid-19		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631: Social payments, of w hich, w here applicable, unemployment benefits including cash benefits and in	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Aumento extraordinário das pensões		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631: Social payments, of w hich, w here applicable, unemployment benefits including cash benefits and in	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
EPI e outras despesas com saúde		P.2	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
Subsídio extraordinário de risco p/ profissionais de saúde		D.1	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Reforço do emprego público, nomeadamente na saúde e educação		D.1	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
Aumento do limiar mínimo do Sub. Desemprego		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631: Social payments, of w hich, w here applicable, unemployment benefits including cash benefits and in	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Alargamento ao 2.º escalão Creches		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631: Social payments, of w hich, w here applicable, unemployment benefits including cash benefits and in	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Escola Digital		P.51	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
NAucher: devolução NA restauração, alojamento e cultura		D.3	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
Investimento Público no âmbito do PRR		P.51	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,2
Revisão de despesa		P.2	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,1
Impacto líquido recapitalização do NB pelo Fundo de Resolução		D.9	Acréscimo	Sim	Implementada	0,5	0,1
TAP		D.9	Acréscimo	Sim	Implementada	0,6	0,2
Devolução contribuições FCGAM		D.9	Acréscimo	Sim	Implementada	0,0	
Decisão Judicial CM Lisboa		D.9	Acréscimo	Sim	Ainda Não		0,1
Garantia à SATA		D.9	Acréscimo	Sim	Implementada Implementada	0,1	-
		D.9			Ainda Não	0,1	
Execução garantias (inclui COVID-19)  TOTAL MEDIDAS DO LADO DA DESPESA		D.9	Acréscimo	Sim	Implementada	1,2	2,0
		TOTAL				-1,2	-0,9

### 6. Comparação com o Programa de Estabilidade

Tabela 14. Diferenças face ao último Programa de Estabilidade<sup>1</sup>

% PIB	Código SEC	2019	2020	2021
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas	B.9			
Programa de estabilidade		-	-	-
Projeto de Plano Orçamental		0,1	-7,3	-4,3
Diferença		-	-	-
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas em Políticas Invariantes	B.9			
Programa de estabilidade		-	-	-
Projeto de Plano Orçamental		0,1	-7,3	-3,6
Diferença		-	-	-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Portugal não apresentou projeções no Programa de Estabilidade 2020 (abril).

#### 7. Tabelas Voluntárias

Tabela 15. Premissas sobre receitas e despesas das administrações públicas (S.13) no contexto do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)

1. Financiamento do MRR incluído no Projeto de Plano Orçamental				
Milhões da moeda nacional		2020	2021	Comentário
Subsídios MRR - ótica de caixa				
Subsídios MRR incluídos nas projeções o administrações públicas (ótica de acreso			500,0	
Empréstimos MRR				
2.1 Despesa a ser financiada por subsídi	os ou empréstimos	do MRR inc	luídos no P	rojeto de Plano Orçamental
Milhões da moeda nacional (ótica de acrésci	mos)	2020	2021	Comentário
Despesas relacionadas com MRR incluídas nas projeções de despesas das administrações públicas		0,0	500,0	
das quais: Despesas com pessoal D.1				
das quais: Consumo intermédio P.2				
das quais: Prestações sociais D.62+D.632				
das quais: Juros D.41				
das quais: Subsídios D.3				
das quais: Transferências correntes D.7	,			
das quais: Formação bruta de capital f	ixo P.51		500,0	
das quais: Transferências de capital D.9				
das quais: Outras (especificar em 'Comenta				
2.2 Despesas fiscais relacionadas com o MRR, aquisição de ativos financeiros e outros custos incluídos no PPO				
Milhões da moeda nacional	Categoria SEC	2020	2021	Comentário
Detalhe 1 (especificar)				
Detalhe 2 (especificar)				
Detalhe 3 (especificar)				

#### Tabela 16. Garantias adotadas/anunciadas em resposta ao surto de COVID-19

Lista de medidas	Descrição	Estado de im plem entação	passivo co	máximo de entingente* o PIB)	Aceitação atual (passivo contingente real, % do PIB)
1	Mecanismo de Curto Prazo "OCDE 2020" - Garantia do Estado de reforço para apoiar créditos à exportação para países com risco temporariamente não negociável no âmbito do STEC	Implementada		0,4%	0,0%
2	Esquemas de garantia portugueses relacionados com COVID -19 - Auxilio estatal SA.56755 (2020 / N) e Portugal COVID -19: Esquema de subvenção direta e regime de garantia de empréstimo s- Auxilio estatal SA.56873 (2020 / N)	Implementada		3,3%	2,8%
4	Instrumento europeu de apoio temporário para mitigar os riscos de desemprego em caso de emergência (SURE) - Regulamento do Conselho (UE) 2020/672 de 19 de maio de 2020	Implementada		0,2%	
5	Fundo de Garantia Pan-Europeu em resposta à COVID - 19 - O objetivo do Fundo de Garantia é responder ao impacto económico do surto de pandemia COVID-19, garantindo que as PME, midcaps, empresas e outras entidades elegíveis nos Estados-Membros participantes dispõem de liquidez suficiente para enfrentar a crise que se desenrola rapidamente.	Implementada		0,1%	
			Total	4,0%	2,8%

<sup>\*</sup>Qualquer impacto orçamental relacionado a perdas esperadas ou mobilizações reais deve ser fornecido na tabela padrão 5.1 Descrição das medidas discricionárias incluídas no projeto de orçamento (ver Código de Conduta, https://ec.europa.eu/economy\_finance/economic\_governance/sgp/pdf/coc/2014-11-07\_tw o\_pack\_coc\_amended\_en.pdf )

# 8. Adequação das medidas apesentadas no Projeto de Plano Orçamental às Recomendações Específicas por País e às metas definidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego

Tabela 17. Recomendações Específicas por País

# REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
Tomar todas as medidas necessárias, em consonância com a clár de derrogação geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento, combater eficazmente a pandemia COVID-19, sustentar a econor apoiar a recuperação subsequente.	para 1. O Despacho n.º 3871/2020, de 30 de março, visava minorar os impactos da pandemia no Serviço Nacional

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		de saúde nacional, a titularidade da aquisição dos referidos produtos. Estes mecanismos de salvaguarda e de resposta, já se encontram implementados.  4. Reforço do SNS com recursos humanos, a variação entre dez/19 e ago/20, mostra um crescimento 5.009 trabalhadores, que inclui recrutados com contratos a termo resolutivo, no âmbito da pandemia, através do regime excecional constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.
		A pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2, para além de uma grave emergência de saúde pública à qual foi necessário dar resposta no plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que igualmente têm motivado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais.
		Estas medidas foram estruturadas em três fases distintas. Uma fase de emergência, centrada na resposta sanitária, mas que também visou apoiar as empresas e os trabalhadores num momento de paralisação da sua atividade, evitando assim a destruição irreversível de empregos e de capacidade produtiva. Uma fase de estabilização, que decorrerá até ao final do presente ano, para ajudar as famílias e as empresas a ultrapassar as dificuldades provocadas pela pandemia, apoiando uma retoma sustentada da atividade económica. E, por fim, uma fase de recuperação económica, dirigida à adaptação estrutural da economia portuguesa a uma realidade pós-COVID.
		Ultrapassada a fase mais crítica da emergência, foi definido um quadro de intervenções que garante uma progressiva estabilização nos planos económico e social, equilibrando-os com as novas exigências de saúde pública.
		Neste contexto, as medidas de apoio foram recalibradas para incentivar um regresso paulatino da atividade profissional, com o aumento do número de horas trabalhadas e do rendimento auferido. Com o mesmo objetivo, de dinamização económica do emprego, procedeu-se ao lançamento de um vasto conjunto de pequenas obras, de execução célere e disseminada pelo território, que possam absorver algum do impacto da crise económica provocada pela pandemia.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Para compensar a quebra de rendimentos entretanto ocorrida, foram reforçadas e alargadas diversas prestações
		sociais, bem como criados novos instrumentos, como um complemento de estabilização para quem tenha estado
		em lay-off ou um apoio social específico para os profissionais das artes do espetáculo. Foram ainda reforçados
		alguns elementos-chave do Estado Social, como o Serviço Nacional de Saúde, capacitando-o para melhor
		responder ao atual desafio pandémico, a escola pública, modernizando-a para a era digital, ou o acesso a
		habitação a custos acessíveis.
		No que diz respeito às empresas, foram instituídos diversos mecanismos de apoio quer à liquidez, quer à
		capitalização do tecido empresarial. No primeiro caso, importa salientar a extensão da moratória ao crédito
		bancário, o lançamento de novas linhas de crédito com garantia pública ou a possibilidade de ajustamento dos
		pagamentos por conta do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas até ao final do ano. No segundo caso,
		destaca-se a criação de um banco de fomento, associado à constituição de um fundo de capitalização de
		empresas, a par de outras medidas de incentivo à concentração e consolidação de pequenas e médias empresas
		ou à sua colocação no mercado de capitais.
		Para a concretização de todas estas medidas de estabilização económica e social, procedeu-se a alterações de
		natureza institucional, com o objetivo de simplificar e agilizar a atuação da Administração Pública e dos tribunais
		em domínios essenciais para debelar os efeitos da pandemia e para acelerar a retoma económica.
		Estas medidas foram enquadradas num Programa de Estabilização Económica e Social, (Resolução do Conselho
		de Ministros n.º 41/2020 de 4 de junho) com um horizonte temporal até ao fim de 2020 e que assenta em quatro
		eixos: um primeiro eixo incidente sobre temas de cariz social e apoios ao rendimento das pessoas, sobretudo as
		mais afetadas pelas consequências económicas da pandemia; um segundo eixo relacionado com a manutenção
		do emprego e a retoma progressiva da atividade económica; um terceiro eixo centrado no apoio às empresas; e,
		por fim, um eixo de matriz institucional.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Neste momento, foram já iniciadas 93% das medidas adotadas, das quais 18% já concluídas, tendo também sido concluídos 55% dos procedimentos legislativos e/ou administrativos estabelecidos. Em termos financeiros, foram utilizados 28% do montante aprovado.
		Por fim, com a aprovação do Orçamento Suplementar para 2020, foi estabelecida a dispensa do visto prévio do Tribunal de Contas para procedimentos cujo valor dos contratos é inferior 750 mil € foi concluída com a publicação da lei 27-A/2020 (artigo 7º). Encontra-se ainda em apreciação parlamentar uma proposta de lei que determina medidas especiais de contratação pública.
		De forma a estimular a retoma da atividade económica e a manutenção de postos de trabalho, o Governo irá criar, no Orçamento do Estado para 2021, um mecanismo de devolução do montante de IVA pago em aquisições de bens e serviços em setores gravemente afetados pela pandemia COVID-19 (alojamento, restauração e cultura), para utilização em aquisições futuras nesses mesmos setores, fomentando o consumo e a recuperação desses setores.
	Quando as condições económicas o permitirem, prosseguir políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando simultaneamente o investimento.	O Governo português mantém o compromisso para com contas públicas sólidas e saudáveis. No Relatório do Orçamento do Estado de 2021, o Ministério das Finanças apresenta uma previsão de saldo orçamental para 2022 abaixo do limite de 3% previsto no Pacto de Estabilidade e Crescimento. Além disso, de acordo com as últimas projeções da Comissão Europeia, o défice orçamental português em 2020 e 2021 deverá ficar abaixo do registado na média da Zona Euro.
		Desde 2016 e até ao início da crise relacionada com a pandemia de COVID-19, o rácio da dívida pública estava em trajetória descendente – registando em 2019 um valor de 117,2%, 14,3 p.p. abaixo do rácio de 2016. O equilíbrio orçamental estabeleceu as bases financeiras sólidas que permitiram dar resposta à crise, incluindo pela poupança direta de custos com dívida – mesmo num contexto de aumento do seu stock, a despesa com juros em 2020 diminui significativamente, antecipando-se que esta diminuição continue em 2021 (5,5 mil milhões de euros).

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Portugal está empenhado em manter uma estratégia prudente de gestão de dívida, retomando a sua trajetória descendente quando o impacto da pandemia diminuir.
	Reforçar a resiliência do sistema de saúde e assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.	No âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e do Orçamento suplementar 2020, foram previstas e enquadradas medidas que visavam o reforço da capacidade de resposta e resiliência do sistema de saúde, procurando garantir a qualidade na resposta nos diferentes níveis.  1. Reforço da capacidade de Resposta da Medicina Intensiva Foi definido como objetivo a dois anos a duplicação da capacidade de ventilação mecânica invasiva existente. Porém, este investimento, tem de ser complementado pelo alargamento infraestrutural que permitirá libertar áreas provisoriamente ocupadas num contexto de emergência. A nova rede de referenciação de medicina intensiva, proposta pela Comissão de Acompanhamento da Resposta Nacional em Medicina Intensiva (CARMNI), prevé 919 camas, num rácio de 9,4 camas por 100.000 habitantes, com o objetivo final de alcançar as 11,5 camas por 100.000 habitantes em 2021.  Esta ação implica a realização de investimentos infraestruturais que permitirão a ampliação dos Serviços de Medicina Intensiva no SNS e a implementação de um sistema de informação, que permita a gestão da Rede de forma eficaz e atempada, com indicadores que permitam a coordenação de fluxos de doentes, a análise de qualidade e o planeamento e avaliação de intervenções de melhoria de qualidade.  2. Reforço da capacidade de resposta da rede laboratorial  Como parte da preparação e implementação rápida da resposta para COVID-19, nesta fase de pós-Estado de Emergência e de progressiva retoma da atividade, o diagnóstico laboratorial assume papel essencial para a gestão de casos de COVID-19, incluindo, não só a deteção precoce e rápida implementação de medidas de controlo da infeção, mas também na contribuição para a intervenção, monitorização e vigilância da situação epidemiológica.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Assim, e em articulação com as Administrações Regionais de Saúde e os hospitais/laboratórios do SNS que realizam diagnóstico COVID, o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA), apresentou um Plano de Expansão da Capacidade Laboratorial.
		Este Plano visa:
		Aumentar a capacidade de produção de testes nos atuais laboratórios de diagnóstico de SARS-CoV-2;
		<ul> <li>Promover a maximização da utilização de equipamentos e de infraestruturas dos atuais laboratórios de diagnóstico de SARS-CoV-2;</li> </ul>
		Expandir a atual rede de laboratórios de diagnóstico de SARS-CoV-2 do SNS;
		<ul> <li>Avaliar a necessidade/adequação de investimento em equipamentos e infraestruturas dos atuais e novos laboratórios de diagnóstico de SARS-CoV-2;</li> </ul>
		Definir e promover critérios de utilização, clínica e técnica, dos testes disponíveis de pesquisa de RNA Viral.
		3. Plano de recuperação de atividade
		Perante a situação epidemiológica causada pela infeção por SARS-CoV-2 e face a um aumento exponencial do número de casos em Portugal, em março de 2020, o SNS suspendeu a atividade assistencial programada não urgente de modo a garantir a prontidão, adequação e segurança da resposta à COVID-19.  No âmbito da estabilização económica e social é necessário o reforço do SNS para responder às necessidades assistenciais dos portugueses. Assim com o objetivo de:
		Aumentar as consultas hospitalares, com foco nas especialidades com maior espera, através do aumento do limite máximo do pagamento por produção adicional interna às equipas, de 55 % para 95 % do valor da primeira consulta;

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Aumento de cirurgias, através do aumento do limite máximo do pagamento por produção adicional interna às
		equipas, de 55 % para 75 % do valor dos episódios agrupados em Grupos de Diagnósticos Homogéneos, aplicável
		a todas as situações em que os tempos máximos de resposta garantidos se encontram ultrapassados, com
		enfoque nas especialidades e procedimentos com maiores listas de inscritos para cirurgia.
		4. Reforço de Recursos Humanos
		A atual situação epidemiológica do país aumentou as exigências de resposta do SNS, e, como tal, as necessidades
		de recursos humanos, tanto para a prestação direta de cuidados como para a prestação de cuidados indiretos, por
		forma a garantir a adoção de medidas adequadas a assegurar a prevenção, contenção e mitigação da COVID-19.
		O Governo adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta pandemia, através do
		Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. Porém, este objetivo de reforço dos profissionais de saúde e melhoria
		de resposta no SNS havia já sido assumido pelo Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º
		198/2019, de 27 de dezembro, que aprovou o quadro de referência para novos recrutamentos, fixando o número
		de até 8 400 profissionais de saúde, em 2020 e 2021, distribuídos por todos os grupos profissionais.
		Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que aprovou o Programa de
		Estabilização Económica e Social, este objetivo foi reforçado, ao ser prevista a constituição de 2995 relações
		jurídicas de emprego no contexto de pandemia, sem prejuízo de contratações de profissionais de saúde ao abrigo
		de procedimentos concursais específicos, destinados a colmatar as necessidades de prestação direta de cuidados
		e de prestação de serviços de suporte, sempre que possível, conferindo estabilidade no emprego.
		O Governo, em 2020, autorizou a abertura de procedimentos concursais simplificados para recrutamento de 1.385
		especialistas médicos, prevendo-se, por este meio, proceder à contratação de até 911 especialistas nas áreas
		hospitalares, 39 especialistas na área da saúde pública e 435 na área de medicina geral e familiar. Os 1.385 postos
		de trabalho em concurso representam uma majoração de 13% em relação ao número de médicos que concluíram
		recentemente a sua formação, procurando atrair mais profissionais médicos para o SNS.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Foi, ainda, aberto o concurso para o recrutamento de 220 médicos especialistas por mobilidade. Apesar destes profissionais já se encontrarem vinculados no SNS, este concurso permite a fixação de médicos em unidades de saúde e especialidades carenciadas.
		Na sequência da promoção pelo Governo do reforço da medicina intensiva, ao aumentar o número de camas e da capacidade de ventilação mecânica, o Ministério da Saúde autorizou a abertura de procedimento de recrutamento destinado ao preenchimento dos 48 (quarenta e oito) postos de trabalho para a área de Medicina Intensiva.  Importa realçar a evolução positiva dos recursos humanos no SNS registada desde 2015, existindo mais 20.641 novos profissionais, distribuídos pelos diferentes grupos profissionais no SNS.
		5. Diminuição dos pagamentos do atraso  No âmbito da preparação do Orçamento de 2020, o Governo havia reforçado a dotação inicial do orçamento do SNS em mais de 941 milhões de euros. No entanto, e considerando o esforço que foi exigido ao SNS, bem como aos seus fornecedores, foi definido como objetivo reduzir os pagamentos em atraso, e com isso, garantir que atividade económica ligada à prestação de cuidados, não seria penalizada com pagamentos em atraso. Assim, no ano de 2020 foram tomadas medidas de continuidade do reequilíbrio financeiro do SNS, em particular dos hospitais EPE, nomeadamente:
		<ul> <li>Incremento do financiamento mensal dos Hospitais EPE em cerca de 65,8M€;</li> <li>Em março, foi determinado a aplicação de 256,4M€ para o pagamento de divida a fornecedores externos, vencida a mais de 90 (noventa) dias;</li> <li>Em maio, foi determinado a antecipação de 166,4M€ para regularizar os pagamentos em atraso, através do Despacho 622/2020/SEO.</li> </ul>

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Estas medidas permitiram que os pagamentos em atraso e a dívida vencida no SNS registem os valores mais baixos desde que existem dados consolidados sobre estes indicadores (2012).
2	Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho.	Ao longo de 2019 e nos primeiros meses de 2020, prosseguiu-se a aposta na nova abordagem das políticas ativas do mercado de trabalho e, simultaneamente na implementação de uma agenda mais alargada para combater o trabalho precário e fomentar um maior equilíbrio nas relações laborais, com o objetivo preservar os postos de trabalho e de contribuir para a melhoria da sua qualidade. Promoveu-se um maior dinamismo da negociação coletiva e a redução da utilização indevida de contratos não permanentes, do falso trabalho independente e de outras formas atípicas de trabalho, não só com um reforço da regulamentação do mercado de trabalho, mas também com o contributo de instrumentos de política ativa de emprego calibrados em ordem a promover a criação de emprego sustentável.  Na sequência da atualização do Livro Verde sobre as Relações Laborais, do extenso processo de debate com os parceiros sociais e do acordo tripartido assinado em 2018, foi aprovado pelo Conselho de Ministros o Programa de ação para combater a precariedade e promover a negociação coletiva, conduzindo às alterações ao Código do Trabalho (em vigor desde outubro de 2019) que limitam as possibilidades jurídicas de recurso a contratos de trabalho não permanentes, promovendo simultaneamente a contratação sem termo e reforçando o acesso à proteção social por parte dos trabalhadores precários.  Assim, no período recente foi adotado um vasto conjunto de medidas diretamente orientadas para a criação de emprego sustentável e duradouro, contribuindo para a redução dos níveis de segmentação do mercado de trabalho português:  • Alterações das regras e critérios subjacentes aos incentivos à contratação e aos estágios apoiados, que redefiniram a orientação e a proporcionalidade destas medidas, reforçando o seu papel na criação de um emprego efetivo, qualificado e sustentável.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		<ul> <li>Em resultado, quase 90% dos contratos de trabalho apoiados no âmbito da medida Contrato Emprego (Portaria 34/2017) são contratos sem termo, proporção que se aproxima dos 95% no caso dos jovens; ao mesmo tempo, foram apoiadas até ao momento cerca de 10.000 conversões de contrato de estágio para contrato de trabalho sem termo, através do Prémio Emprego da medida Estágios Profissionais (Portaria 131/2017) e; a medida Converte+ (Portaria 323/2019) permitiu apoiar a conversão de quase 27.800 contratos de trabalho a termo para contratos de trabalho sem termo.</li> <li>As recentes alterações à legislação laboral, que entraram em vigor em outubro de 2019, no seguimento de um acordo de concertação social, vieram reforçar os incentivos à contratação permanente, desde logo com a redução da duração máxima dos contratos a termo para o mínimo histórico de dois anos, com a introdução de regras de renovação mais exigentes (as renovações não podem exceder o período do contrato inicial) e com a eliminação da justificação de ser jovem à procura do 1.º emprego ou desempregado de longa duração para contratar a termo; mas também com a introdução de um máximo de seis renovações aos contratos de trabalho temporário (não existia qualquer limite), com a garantia de que os trabalhadores temporários beneficiam desde o primeiro dia das regras dos contratos coletivos das empresas onde são colocados, com a garantia de que os trabalhadores temporários são sempre informados da razão pela qual estas recorrem ao seu trabalho, para que melhor possam defender os seus direitos e a introdução de regra que obriga as empresas utilizadoras a integrar os trabalhadores temporários em caso de irregularidades no contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa utilizadora.</li> </ul>
		<ul> <li>Foi reforçada a fiscalização do cumprimento das leis laborais, enquanto estratégia importante para reduzir a utilização abusiva e ilegal de contratos temporários e outras formas de trabalho atípicas. Os recursos técnicos e humanos atribuídos à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) foram reforçados, criando melhores condições para fomentar uma articulação mais profícua entre a ACT, a Segurança Social e a Autoridade Tributária. A aprovação no Parlamento de iniciativas legislativas de transferência para as</li> </ul>

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		autoridades laborais de responsabilidades relacionadas com a saúde e a segurança no trabalho (funcionários públicos) e de ampliação da cobertura de mecanismos especiais de reconhecimento de contratos de trabalho não declarado, também reforçaram as atribuições da inspeção do trabalho.
		<ul> <li>A lei que reconhece a existência de contrato de trabalho e os mecanismos processuais de combate à ocultação de relações de trabalho subordinado foi revista, ampliando a cobertura destes mecanismos a outras formas de trabalho, designadamente o trabalho não declarado, os falsos estágios e o falso trabalhado voluntário (Lei n.º 55/2017, de 17 de julho).</li> </ul>
		<ul> <li>Considerando que o serviço público deve servir como exemplo de trabalho não precário, foi continuado o programa para a regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), com vista a combater a segmentação e o trabalho precário no mercado de trabalho, em particular no seio das instituições públicas e que teve como consequência a redução da contratação a termo bem como da aquisição de serviços externos.</li> </ul>
		<ul> <li>O Governo lançou ainda o recrutamento centralizado para áreas transversais da Administração Pública e efetuou a revisão de várias carreiras que estavam por rever, pelo menos, desde 2009, por forma a garantir a adequação às competências mais atuais dos trabalhadores em funções públicas, e gerir a força de trabalho da Administração Pública de forma integrada e sustentável.</li> </ul>
		O Governo e a maioria dos parceiros sociais concordaram em reforçar o papel da regulação laboral no contexto da mediação e da conciliação, com recursos humanos adicionais atribuídos à Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), e concordaram também com novas medidas para a simplificação e modernização dos procedimentos de comunicação relacionados com os contratos de trabalho.
		Igualmente relevante é o enfoque na melhoria da articulação entre o serviço público de emprego e os empregadores, a fim de identificar e promover oportunidades de emprego através de novas abordagens

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		às políticas de ativação, contribuindo para uma maior sustentabilidade das integrações no mercado de trabalho.
		Contudo, em meados de março de 2020, a situação excecional resultante da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 repercutiu-se numa grave emergência de saúde pública, requerendo uma imediata e robusta resposta no plano sanitário. As consequências socioeconómicas desta pandemia motivaram igualmente a adoção de um vasto leque de medidas excecionais e de natureza temporária, para apoio à manutenção do emprego e dos rendimentos.  Nesta sequência e no quadro de estabilização da economia, o Conselho de Ministros aprovou, a 4 de junho de 2020, o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), com um horizonte temporal até ao final de 2020, assentando em quatro eixos, sendo o primeiro precisamente o relacionado com a manutenção do emprego e a retoma progressiva da atividade económica.  Destacam-se, entre outras, as seguintes medidas:
		<ul> <li>Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção de Postos de trabalho (lay-off simplificado) - apoio financeiro por trabalhador, atribuído à empresa e destinado exclusivamente ao pagamento das remunerações. O trabalhador tem direito a um apoio correspondente a 2/3 da sua remuneração normal ilíquida, ou o valor da RMMG correspondente ao seu período normal de trabalho, não podendo ultrapassar 3 RMMG. A Segurança Social suporta 70% do valor do apoio até ao limite de 1.333,5 euros por trabalhador e a Entidade Empregadora os restantes 30%.</li> </ul>
		<ul> <li>Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial, trata-se de um incentivo financeiro extraordinário, dirigido às entidades empregadoras, para apoiar a normalização da atividade empresarial, ou seja, depois de terminada a aplicação do chamado "lay-off simplificado" ou do plano extraordinário de formação.</li> </ul>
		<ul> <li>Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva de Atividade, que se aplica aos empregadores de natureza privada, incluindo os do setor social, que tenham sido afetados pela pandemia da doença COVID -19 e</li> </ul>

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		que se encontrem, em consequência dela, em situação de crise empresarial, ou seja, com uma quebra de faturação igual ou superior a 40%. O empregador pode aceder ao apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade com redução temporária do período normal de trabalho de todos ou alguns dos seus trabalhadores.
		Incentivo Ativar.pt que consiste num apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho sem termo ou a termo certo, por prazo igual ou superior a 12 meses, com desempregados inscritos no IEFP, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados.
		<ul> <li>Requalificação profissional no ensino superior, que consiste em formações iniciais curtas no ensino superior politécnico, no qual se pretende apoiar a inserção de 10 000 jovens e adultos, incluindo desempregados e pessoas em lay-off, em formações iniciais curtas no ensino superior politécnico (cTESPs) em articulação com empregadores.</li> </ul>
		<ul> <li>Apoios à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – RHAQ (licenciados, mestres, doutores), adaptados às especificidades dos territórios do interior, permitindo criar 654 novos postos de trabalho altamente qualificados (licenciados, mestres e doutorados).</li> </ul>
		<ul> <li>Reforço da capacidade instalada da inspeção do trabalho, para fazer face aos desafios suscitados pelo COVID-19, com a introdução da possibilidade transitória de ACT requisitar inspetores junto de outros organismos e com a atribuição de poderes à ACT para proceder à suspensão de processos de despedimento com indícios de ilicitude.</li> </ul>
	Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.	A anterior legislatura foi marcada por um reforço da proteção social transversal a todas as áreas da Segurança Social:
		As pensões e complementos registaram entre 2015 e 2020 um crescimento de 19%, tendo o mecanismo automático de atualização anual das pensões regular em vigor desde 1 de janeiro de 2016 sido reposto e

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		todas as pensões abaixo de 1,5 IAS sido atualizadas acima da inflação; todas as pensões entre 1,5 IAS e
		6 IAS atualizadas de acordo com a inflação e atualização extraordinária para pensionistas com pensões
		até 1,5 IAS em agosto de 2017, em agosto de 2018, em janeiro de 2019 e em maio de 2020. Foi criado
		um complemento extraordinário para pensões de mínimos, com vista a incorporar o valor dos aumentos
		extraordinários (de 2017 a 2019) nas pensões de mínimos para pensionistas com rendimentos inferiores
		a 1,5 IAS, também eles atualizados extraordinariamente desde então, à semelhança das pensões mais
		baixas.
		• Em outubro de 2017, a reforma antecipada sem penalização no valor das pensões, foi estabelecida para quem tem carreiras contributivas muito longas ou iniciou a sua carreira contributiva em idade muito jovem, e o universo de pensionistas abrangidos foi alargado a partir de outubro de 2018, no âmbito da reavaliação do regime das pensões antecipadas por flexibilização, com discussão em sede de concertação social. Este universo de pessoas passou a ter acesso à pensão sem as penalizações aplicáveis no anterior regime. Em 2020, foi eliminada a aplicação do fator de sustentabilidade ao cálculo das pensões de velhice dos trabalhadores com profissões de desgaste rápido ou de elevada penosidade.
		<ul> <li>Observou-se um reforço do apoio aos desempregados de longa duração (DLD), através do aumento do limiar dos rendimentos a considerar na condição de recursos para acesso ao subsídio social de desemprego subsequente, para os beneficiários que, cumulativamente:</li> </ul>
		o Tenham iniciado o subsídio de desemprego aos 52 ou mais anos;
		o Tenham esgotado o subsídio de desemprego inicial;
		<ul> <li>Reúnam as condições de acesso à reforma antecipada por desemprego de longa duração.</li> </ul>
		O apoio pecuniário de caráter extraordinário a desempregados de longa duração, em vigor desde março
		de 2016 com a Lei do Orçamento do Estado (OE) desse ano e com seguimento nas Leis do OE 2017 e do
		OE 2018, mantém-se, tendo em 2018 sido reduzido o período após o qual os desempregados podem ter
		acesso ao apoio, permitindo acautelar a manutenção de rendimentos aos DLD.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		• Retoma da atualização anual do Indexante de Apoios Sociais (IAS), com impacto no cálculo das pensões e de várias prestações sociais - Subsídio Social de Desemprego, Subsídio de Doença, Subsídio por Morte, etc. O IAS foi atualizado 0,5% acima do valor da inflação entre 2017 e 2019, contribuindo para garantir a recuperação do poder de compra de todos os beneficiários das prestações com base no IAS. Em 2020 continuou-se a atualização anual do Indexante de Apoios Sociais (IAS) nos termos da lei, com impacto de 0,7% no cálculo das pensões e de várias prestações sociais.
		Abono de família, para promoção do aumento da natalidade:
		<ul> <li>Aumento da majoração para as famílias monoparentais (de 20% para 35%);</li> </ul>
		<ul> <li>Desde 2017, mais de 100.000 crianças entre os 12 e os 36 meses, dos primeiros três escalões, beneficiaram anualmente de aumentos bastantes significativos, representando aumentos anuais comparativamente a 2015 entre os 852 e 1.380 euros;</li> </ul>
		<ul> <li>Reposição do 4.º escalão de rendimentos até aos 36 meses, em 2017, com nova atualização efetuada em 2018;</li> </ul>
		<ul> <li>Aumento do abono de família para as crianças entre os quatro e os seis anos de idade em todos os escalões a partir de 2019;</li> </ul>
		<ul> <li>Majoração para os segundos ou mais filhos desde o nascimento até aos 36 meses;</li> </ul>
		Em setembro de 2020 foi atribuído um complemento de abono igual ao montante base de cada escalão de rendimento a todos os beneficiários da prestação e, em outubro de 2020, procedeuse à reavaliação oficiosa dos rendimentos dos agregados com perdas significativas de rendimento na sequência da pandemia, ajustando automaticamente a prestação em atribuição.
		Criação da nova Prestação Social para a Inclusão (PSI), com vista ao reforço dos recursos das pessoas com deficiência e foi eliminada a aplicação do fator de sustentabilidade na convolação da pensão de

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		invalidez em pensão de velhice, evitando um corte significativo nos montantes de pensões destes
		beneficiários. Em 2019, foi introduzido o alargamento da proteção às crianças e jovens com deficiência,
		devendo a terceira fase dar-se por concluída com a majoração da prestação atribuída a crianças com
		necessidades especiais de educação e de comparticipação de despesas eventuais com produtos de apoio.
		O orçamento do Rendimento Social de Inserção (RSI) registou entre 2015 e 2020 um aumento de 24%,
		tendo sido reposta a escala de equivalência do RSI que vigorou até 2012 e a partir de 2019, o RSI passará
		a ser atualizado também de acordo com o IAS.
		Complemento Solidário para Idosos (CSI) registou entre 2015 e 2020 um aumento de 23%, tendo
		conhecido um aumento dos valores de referência em 2016, com atualização anual desde então, efetuada
		em linha com a evolução dos preços e em harmonia com a atualização das pensões, originando um valor
		correspondente a um novo limiar anual por idoso e por casal de idosos; da extensão aos pensionistas em
		regimes de antecipação de reforma específicos a partir de janeiro de 2014 (como o regime de flexibilização
		da idade de pensão de velhice ou de antecipação de pensão por desemprego involuntário de longa
		duração, por exemplo), permitindo um complemento ao seu rendimento mensal face ao nível de
		penalizações elevados aquando da atribuição da pensão e do alargamento em 2019 do CSI no combate
		à pobreza dos pensionistas de invalidez que não beneficiem da PSI.
		Reforço sustentado do orçamento da Ação Social
		Aumento dos valores da Bonificação por Deficiência e o aumento do montante mensal do Subsídio por
		Assistência de 3.ª Pessoa, prestações que não eram atualizadas desde 2009.
		O orçamento da Ação Social registou um aumento 20%, entre 2015 e 2020.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		A situação de pandemia, em meados março de 2020, veio colocar um enfoque maior nas medidas de emergência de apoio ao rendimento e a situações de menor proteção que ainda subsistiam. Mas tiveram também um contributo importante no apoio à atividade económica e à manutenção de postos de trabalho.
		O reforço das medidas destinadas a apoiar extraordinariamente a redução da atividade dos trabalhadores independentes e dos empresários em nome individual e o apoio excecional às famílias no decorrer do encerramento dos estabelecimentos de ensino durante o grande confinamento de março e abril são duas das medidas excecionais criadas. Foi criado um subsídio de isolamento profilático, equiparado ao subsídio de doença por tuberculose, pago a partir do primeiro dia e de montante igual a 100% da remuneração de referência. O subsídio de doença foi adaptado ao momento excecional vivido e pago a partir do primeiro dia, sem o normal período de três dias de espera, tendo as licenças para assistência ou filho por razão de isolamento sido igualmente adaptadas.
		Adicionalmente, prorrogaram-se extraordinariamente, para lá do período normal de concessão as prestações de desemprego, até ao final de julho, e as de subsídio social de desemprego, inicial e subsequente, até dezembro de 2020. Também as prestações de RSI foram extraordinariamente, sem a avaliação anual, prorrogadas até julho.  Os trabalhadores abrangidos pelas medidas de apoio à manutenção dos contratos de trabalho e que, por isso, registaram cortes na sua remuneração normal foram compensados com a atribuição de um complemento de estabilização que visou compensá-los pelas quebras de rendimento sofridas.  Outros grupos da população em situação de maior fragilidade social, como as pessoas em situação de sem-abrigo, vítimas de violência doméstica e pessoas idosas, entre outras, também foram abrangidas pelas medidas de apoio extraordinário neste âmbito e que visaram complementar e reforçar o que já se encontrava em curso.
	Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas.	Em termos globais, considerados todos os domínios, em 2020, é estimado que mais de metade dos jovens de 20 anos residentes em Portugal frequentem o ensino superior. O Concurso Nacional de Acesso de 2020 já colocou 50.964 estudantes no ano letivo de 2020-21, representando um aumento de 15% face a 2019 e 21% face a 2015.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Com este número, prevê-se que se inscrevam no ano letivo que agora começa cerca de 95 mil novos estudantes no ensino superior público e privado, incluindo cerca de 73 mil estudantes nos cursos de licenciatura e mestrados integrados e mais de 9,5 mil estudantes em formações curtas de âmbito superior (i.e., cursos técnicos superiores profissionais, TESP's).
		No que se refere especificamente aos domínios aqui em causa, a estratégia adotada por Portugal tem assentado na promoção das áreas relevantes para o desenvolvimento das competências digitais, entre as quais se enquadram, entre outros, o domínio das ciências e das tecnologias da informação.
		A par com a consolidação da Iniciativa Nacional de Competências Digitais, INCoDe.2030, no processo de fixação de vagas de formação inicial no ensino superior público, o Governo tem recomendado o aumento da oferta formativa nas áreas relevantes para as ciências, tecnologias e domínios de competências digitais (áreas de ciências da vida, ciências físicas, matemática e estatística, informática, engenharia e técnicas afins, ciências dos dados).
		Em virtude disso o número de estudantes colocados em ciclos de estudos que visam a formação em competências digitais na 1.ª fase do Concurso Nacional de Acesso aumenta 13% (crescimento de 6486 para 7344 colocados) face a 2019, seguindo a tendência de crescimento sucessivo que já se evidencia desde 2016.
		Importa ainda destacar as iniciativas desenvolvidas focadas a atualização e reconversão de competências. O programa <i>UPSkill - Digital Skills &amp; Jobs</i> , iniciativa que tem como objetivo atingir 3.000 novos profissionais nesta área em três anos, arrancou oficialmente em julho com a assinatura digital dos contratos entre as 22 entidades envolvidas, entre empresas, instituições de ensino superior e IEFP [Instituto de Emprego e Formação Profissional], contando nesta primeira fase com 13 empresas e 500 formandos.
		Por outro lado, no cumprimento do Programa de Estabilização Económica e Social, estão lançados os procedimentos para a aquisição de computadores e conetividade para todos os alunos da escolaridade obrigatória,

# REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
	que frequentam as escolas públicas, no valor global de 400 M€, estimando-se que essa universalidade seja alcançada durante o ano de 2000.
	Esta medida inclui a formação contínua dos professores, dotando-os de competências acrescidas no âmbito da utilização das tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem, visando a integração transversal das tecnologias nas diferentes áreas curriculares.
	A medida concretiza-se ainda através a disponibilização de recursos didático-pedagógicos digitais, o que permite a inovação constante dos processos de ensino-aprendizagem e a desmaterialização de recursos atualmente em utilização, bem como, contribui para o incremento das competências digitais dos alunos e para a expansão gradual de componentes educativas especificas nos domínios do digital, da programação e código e da robótica.
	O Governo tem tomado um conjunto de iniciativas no campo da simplificação administrativa e redução de custos de contexto inerentes ao cumprimento das obrigações tributárias, em particular das empresas, através do Programa SIMPLEX+.
	Foram já implementadas diversas medidas de redução dos custos de contexto, tais como a criação de enquadramento legal para substituição de arquivos contabilísticos em papel por arquivos em suporte eletrónico, a interligação dos vários sistemas informáticos aduaneiros, a utilização de dados anteriormente comunicados para pré-preenchimento da IES, ou o estabelecimento de comunicações eletrónicas entre Autoridade Tributária e municípios no que concerne plantas, alvarás e licenças municipais. Em 2020, continuam a ser implementadas novas medidas, nomeadamente a implementação do IVA automático, o alargamento do IRS automático, a revisão das obrigações declarativas dos trabalhadores independentes à segurança social e à Autoridade Tributária e a automatização de diversas comunicações entre organismos do Ministério da Justiça e a AT.
	Desde o dia 11 de março, o Governo criou um Grupo de Resposta Digital ao COVID19, liderado pelo Secretário de Estado para a Transição Digital, para avaliar medidas de base digital, recorrendo ao envolvimento dos agentes públicos e privados numa lógica de resposta integrada.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, criámos já várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.  Em parceria com empresas tecnológicas, foram criadas um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:  De utilização gratuita para Cidadãos, Organizações públicas e privadas e Escolas  Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço  Com portal de acesso ao produto/serviço em português  Com vídeos ou manuais de formação em português  Com acesso a contacto de suporte  Finalmente, durante a pandemia procurou-se auscultar os vários intervenientes do ecossistema empreendedor para se perceber qual a melhor forma de ajudar a suportar a difícil fase, com esse intuito foram reprogramados uma série de medidas que visam precisamente apoiar o empreendedor. Medidas como o startup voucher que permitiu adiar os momentos de avaliação e atribuição de bolsas de mérito, perdurando os meses de apoio, ou a Mezzanine Funding do FITEC/ Portugal Ventures, que faz o reforço do capital das startups de grande potencial, assegurando simultaneamente a proteção do capital investido. anteriormente.
3	Executar medidas temporárias destinadas a garantir o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial das PME.	Ao longo de 2020, o Governo decidiu prorrogar o prazo de cumprimento de diversas obrigações fiscais e criar um regime de flexibilização do pagamento de impostos a vigorar no segundo trimestre. Este regime permitiu a 174 mil contribuintes aderirem a planos de pagamento de impostos de quase 1.400 M€, que são pagos ao longo de 2020.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Nas primeiras fases decorridas, de emergência e confinamento e de estabilização, destaca-se o lançamento das
		linhas de crédito com garantia do Estado desde o momento inicial da incidência da crise pandémica, como meio
		para não permitir que a liquidez deixasse de fluir para as empresas no contexto de redução da procura
		generalizado. Cumpre frisar o lançamento i) da linhas de crédito Capitalizar Covid-19, de dotação global de 400
		milhões de euros; ii) da linhas de microcrédito para empresas turísticas de valor de 90 milhões de euros
		(diretamente gerida pelo Turismo de Portugal); iii) das linhas de crédito de valor de 6,2 mil milhões de euros, já no
		quadro do regime de auxílios de Estado temporário promovido pela Comissão Europeia; iv) da linha para micro e
		pequenas empresas, de valor de mil milhões de euros; v) da linha de 400 milhões de euros dirigida a empresas
		médias e de média capitalização.
		Em resposta à pandemia da COVID-19 e com o objetivo de apoiar a liquidez e a tesouraria das empresas, foi
		adotada uma moratória legal de créditos (designada como moratória pública) relativa às prestações devidas no
		âmbito de empréstimos já concedidos. A medida foi sendo revista, em linha com a evolução da atividade
		económica, tendo a alteração mais relevante sido o seu prolongamento até 30 de setembro de 2021, dispondo as
		empresas dos setores mais afetados de uma extensão da maturidade dos seus créditos.
		Enquadrado na flexibilização introduzida pela Comissão Europeia em matéria dos auxílios de Estado no contexto
		COVID-19 e para mitigar o impacto da diminuição da liquidez no mercado, foram aumentados os limites relativos
		aos seguros de crédito à exportação para fora da OCDE, foi criado uma facilidade de seguros de crédito de curto
		prazo para os mercados OCDE e está a ser analisada a situação relativamente à introdução de um instrumento
		de cobertura, por parte do Estado, do risco das transações de bens e serviços efetuadas no mercado nacional.
	Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos e	Em resposta à necessidade de combater a pandemia desencadeada pelo novo coronavírus (COVID-19), facilitar
	promover o investimento privado para estimular a recuperação	a recuperação económica e estimular o crescimento sustentável a longo prazo, foram estruturadas um conjunto
	económica.	de medidas que, mediante uma reorientação das prioridades associadas mobilização dos fundos da Política de
		Coesão (Portugal 2020), procuraram:

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		<ul> <li>Numa primeira fase, com efeitos imediatos, apoiar os sistemas de saúde, proteger o emprego e reforçar da liquidez das empresas. Para o efeito, dentro das elegibilidades previstas nos Programas Operacionais do Portugal 2020, foram adotadas medidas visando: a) a aceleração de pagamentos aos beneficiários (de março a agosto foram pagos 1,3 mil M€ aos beneficiários, ou seja +9% que no período homólogo); b) o diferimento das prestações de apoio reembolsável por parte dos beneficiários do QREN e do PT2020 (até ao final de setembro, serão adiados 216 M€ em prestações de reembolsos); c) a elegibilidade de despesas já incorridas e relacionadas com atividades canceladas devido à pandemia do COVID-19; c) o apoio ao investimento empresarial, l&amp;D ou investimento produtivo visando a produção de bens para prevenir e combater o COVID-19 (foram lançados 3 concursos relacionados com a resposta à COVID para as empresas, com uma dotação associada de 251 M€); d) o apoio as PME na sua adaptação às regras a observar na fase de reabertura atividade económica (lançamento do programa ADAPTAR, com dois concursos, no montante total de 100 M€); e) o apoio à contratação de recursos humanos para as instituições sociais e de saúde (abertura de concursos com dotação de 7,8 M€).</li> <li>Numa segunda fase, apoiar a retoma sustentada da atividade económica, com intervenções na área social e combate à pobreza, na manutenção e dinamização do emprego, no apoio às empresas e na capacidade institucional na resposta à crise. Para o efeito, promoveu-se uma reprogramação do Portugal 2020, que permitiu também acomodar algumas das medidas lançadas na primeira fase e que apresentou como principais linhas de força:</li> </ul>
		<ul> <li>✓ Aumentar o apoio ao investimento público, na ordem dos 282 M€, nomeadamente nas áreas sociais como Infraestruturas escolares (incluindo remoção de amianto) e de saúde (UFS e equipamentos), na mobilidade sustentável (material circulante), bem como nos apoios ainda à resposta COVID-19 (testes e equipamento de proteção individual) e apoios ao trabalho socialmente necessário nos lares;</li> <li>✓ Apoiar o Programa de Digitalização Escolar, na ordem dos 185 M€, de forma a responder à necessidade, também criada pelo COVID-19, de uma maior digitalização dos processos educativos, seja</li> </ul>

REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
	através do investimento infraestrutural em equipamentos e recursos digitais ou da capacitação dos atores envolvidos nas comunidades educativas (docentes, alunos e famílias);  ✓ Aumentar o apoio ao emprego, na ordem dos 190 M€, através de estágios, apoios à contratação e à manutenção do emprego, incluindo a criação de um novo "mecanismo de apoio ao investimento com condição de manutenção de emprego" de apoio às micro e pequenas empresas para investimentos que promovam a sua transição digital (máquinas, equipamentos e serviços digitais) e energética (processos de produção ambientalmente mais amigáveis);  ✓ Aumentar o apoio à estabilização económica, na ordem dos 340 M€, estimulando o investimento privado através da reorientação dos sistemas de incentivos às empresas para adaptação à nova normalidade criada pelo COVID-19, quer ao nível do investimento produtivo, quer ao nível da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico.  • Na fase atual, e numa perspetiva de longo prazo, promover a recuperação económica e adaptação da economia à realidade pós-COVID19. Para o efeito, na sequência da aprovação no Conselho Europeu de 21 de julho de 2020 do Plano de recuperação da Europa e do quadro financeiro plurianual para 2021-2027, Portugal encontra-se a programar os principais instrumentos de apoio às reformas e investimentos (designadamente o REACT-EU e o Plano de Recuperação e Resiliência), bem como o Portugal 2030, (todos ancorados uma Estratégica única que traduz uma visão para o País e que enquadrará as políticas públicas estruturais da próxima década), no âmbito dos quais se prevê a realização de projetos de investimento público robustos, quer a promoção do investimento privado para estimular a recuperação económica. Com efeito:  ✓ No REACT, estarão previstos investimentos nas áreas da saúde (reforço do SNS) e educação (universalização da Escola Digital), apoio às PME (adaptação/modernização de estabelecimentos, incentivos à transição digital), apoio ao emprego e às qualificações, bem como investimentos nos domínios da

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas	
		<ul> <li>✓ No Plano de Recuperação e Resiliência, estarão previstas a realização de reformas e investi públicos em três domínios essenciais:</li> <li></li></ul>	noria da nização energias en áreas stos de ralizada timulo à entos de esaúde, elsas de ações e adultos; gação e elção de alização enível da

# REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas	
	✓ No Portugal 2030, estarão previstos apoios a investimentos públicos e privados enquadrados nas seguintes agendas temáticas:	
	<ul> <li>1 - As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade, visando garantir a sustentabilidade demográfica e uma sociedade menos desigual e com elevados níveis de inclusão;</li> </ul>	
	2 – Inovação, digitalização e qualificações como motores do desenvolvimento, visando promover uma recuperação e um crescimento inteligente, sustentável e resiliente da economia portuguesa, alicerçado nas qualificações, no conhecimento, na inovação e na digitalização, materializando uma estratégia de especialização inteligente da economia portuguesa e das suas regiões que contribua também para uma maior autonomia estratégica;	
	3 - Transição climática e sustentabilidade dos recursos, com o objetivo de promover uma utilização eficiente dos recursos, valorizando a dimensão de sustentabilidade e potenciando todas as oportunidades associadas aos mesmos em termos de geração de valor económico e de melhoria do desempenho ambiental, em particular em termos da transição climática;	
	<ul> <li>4 – Um País competitivo externamente e coeso internamente, com o objetivo de potenciar a competitividade externa e a coesão interna do conjunto do território nacional.</li> </ul>	
	Com o objetivo de incentivar as empresas a não desistirem de dar continuidade aos seus investimentos, o Governo reinstituiu o Crédito Fiscal Extraordinário de Investimento, fomentando assim o investimento privado no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021 ao permitir a dedução ao IRC de 20 % das despesas de investimento, com a obrigação de manutenção de postos de trabalho durante o período de utilização do crédito fiscal.	

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
	Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, bem como nas infraestruturas ferroviárias e na inovação.	A despesa total em I&D em Portugal atingiu um novo máximo histórico de 2.987 M€ em 2019, representando 1,41% do PIB, superior ao de 2771 M€ atingido em 2009, segundo o IPCTN. O crescimento da despesa em I&D é particularmente expressivo no sector das empresas, crescendo 10% em 2019 (i.e., 144,4 M€) e cerca de 51% desde 2015 (quando era 1.037 M€ em 2015). Este crescimento está associado a uma despesa em I&D pelas empresas que representa 0,74% do PIB (enquanto era 0,58% em 2015).  O aumento da despesa privada em I&D reflete o crescimento do emprego qualificado nas empresas e o esforço do sector privado em acompanhar o desenvolvimento científico e a capacidade tecnológica instalada em Portugal. Mas o aumento global do investimento em I&D reflete também a prioridade política dada ao desenvolvimento científico e tecnológico e ao "Compromisso com a Ciência e o Conhecimento", assim como a "Estratégia de Inovação Tecnológica" do Governo (ver resolução do Conselho Ministros 25/2018, de 8 de março), verificando a tendência expressa no Programa Nacional de Reformas quanto à retoma do processo de convergência com a Europa.
		Elemento fundamental da estratégia seguida para o desenvolvimento científico e tecnológico em Portugal é o reforço dos recursos humanos em Ciência e Tecnologia. O número de investigadores na população ativa cresce para um máximo também histórico de cerca de 10 investigadores por mil ativos em 2019 (i.e., 9,6‰, quando medidos em tempo integral, enquanto era 7,4 ‰ em 2015).  Estes dados confirmam o dinamismo das empresas nacionais e o reforço do investimento empresarial em I&D, de acordo com a tendência reconhecida recentemente pela Comissão Europeia, que colocou Portugal no 12º lugar no ranking dos países mais inovadores da UE27. De facto, Portugal passou a integrar, pela primeira vez em 2020, o grupo dos países fortemente inovadores no <i>European Innovation Scoreboard</i> da Comissão Europeia.  O Ferrovia 2020 é o plano de investimentos para o desenvolvimento do sistema ferroviário nacional, com vista ao reforço da capacidade da rede, da redução dos custos de transporte, da diminuição dos tempos e trajetos e da melhoria das condições de segurança e fiabilidade. Financiado essencialmente através do PT 2020 e do

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		Connecting Europe Facility (CEF), este programa encontra-se em plena execução nos quatro principais corredores ferroviários: corredor internacional norte, corredor internacional sul, corredor Norte-Sul e ainda nos corredores complementares.
		- Obras Concluídas: Linha do Norte: Alfarelos/Pampilhosa e Valadares/Gaia; Linha da Beira Alta: Luso-Trezói; Linha do Minho: Troço Nine/Viana do Castelo; Linha do Douro: Troço Caíde/Marco; Linha do Leste: Elvas/Fronteira.  - Obras em curso: Linha do Norte: troço Espinho/Gaia; Linha do Minho: Troço Viana do Castelo /Valença; Linha da Beira Baixa: troço Covilhã/Guarda, Linha da Beira Alta: Troço Guarda/Cerdeira; nova linha entre Évora Norte e
		Elvas.  - Obras a consignar: Linha da Beira Alta, entre a Pampilhosa e a Guarda, Linha do Oeste: troço Meleças/Torres Vedras.
		Ao mesmo tempo, está em desenvolvimento um programa de investimento no material circulante da CP, com um investimento de 45 M€ em quatro anos para recuperar material encostado há largos anos e que permitirá reforçar a curto prazo a frota da CP e, consequentemente, melhorar o serviço prestado à população. Neste quadro, foram também adquiridas 50 carruagens à operadora espanhola Renfe que serão reabilitadas e colocadas ao serviço.
		Adicionalmente está em curso o concurso para aquisição de 22 composições para o serviço regional no Douro, Oeste e Alentejo (12 automotoras bimodo e 10 automotoras elétricas), cuja entrega deverá ocorrer em 2023/2024 e cujo investimento ronda os 168 M€.
		Este investimento está a ser feito a par com a contratação de 120 trabalhadores para a CP e de 67 trabalhadores para a EMEF e dos demais trabalhadores necessários para substituir aqueles que cessaram o seu vínculo com a empresa por causa não imputável à mesma e que acrescem às contratações efetuadas nos últimos anos.
		Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, posicionado o país entre os que assumem a liderança no combate às alterações climáticas, no âmbito do Acordo de Paris. Para o cumprimento dos objetivos da descarbonização e da transição energética, social e económica, procedeu-se à elaboração e

#
#

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		capacidade de receção na rede e da concretização dos projetos ao abrigo do regime dos acordos com os operadores das redes.
		Autoconsumo e Comunidades de Energia:
		• Fomentar a produção distribuída e o autoconsumo de energia a partir de fontes renováveis, possibilitando que cidadãos, empresas e demais entidades públicas e privadas, produzam, consumam, partilhem, armazenem e vendam a energia produzida a partir de fontes de energia renovável, participando, assim, ativamente na transição energética. Surge em complemento com os instrumentos centralizados de promoção de energias renováveis, os processos descentralizados (autoconsumo individual ou coletivos e as comunidades de energia), pela sua própria natureza, reforçam a coesão social e territorial, traduzindos também, e de forma muito expressiva, numa redução de custos com as redes de transporte e distribuição, redução das perdas e otimização das soluções de produção de energia.
		Hidrogénio e gases renováveis:
		<ul> <li>Serão criadas as condições que viabilizem o papel que os gases renováveis, em particular o hidrogénio verde, podem desempenhar na descarbonização dos vários setores da economia como a indústria e os transportes, com vista ao alcance de níveis elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final de energia de forma mais eficiente. Uma aposta no hidrogénio verde e nos gases renováveis permite acelerar a descarbonização do próprio setor elétrico, fomentando o movimento de tendente acoplamento entre o Sistema Elétrico e o Sistema de Gás e a recolha dos benefícios de eficiência e economia que daí resultam.</li> </ul>
		O Governo dará sequência ao movimento de eliminação faseada da isenção de Imposto sobre Produtos Petrolíferos e do Adicionamento sobre emissões de CO2 na produção de eletricidade através de carvão, fuelóleo e gás natural.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
	Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.	O foco na melhoria da capacidade de resposta dos Tribunais Administrativos e Tributários (TAF) foi acelerado, sobretudo através de medidas que incrementaram as vagas para juízes, a criação de juízos especializados desde 1 de setembro de 2020 e, a partir de 13 de outubro de 2020, com a possibilidade de entrega de articulados de peças processuais com dados estruturados.
4		Estas medidas juntam-se a outras que nos últimos anos têm sido aplicadas especificamente a esta jurisdição com significativo impacto no aumento da eficiência e capacidade de intervenção dos juízes, procuradores e funcionários judiciais, destacando-se a automatização da produção e expedição de citações e notificações, a implementação do "balcão único" em todos os TAF, recuperação da produção de estatísticas oficiais, desmaterialização das comunicações com as Finanças e a obrigatoriedade da tramitação eletrónica segundo o paradigma do "digital by default" em todos os TAF (inc. instâncias superiores).  Destaca-se também a implementação de uma rede nacional de arbitragem de consumidores que promova a resolução extrajudicial de conflitos entre empresas e consumidores, permitindo que muitos sejam resolvidos fora dos tribunais de forma rápida e tendencialmente gratuita, com reflexo especialmente nesta jurisdição.  Iniciativas aplicadas a todo o sistema judicial, concretizando os objetivos de aproximar a justiça aos cidadãos e garantir a qualidade do serviço público da Justiça, facilitando o acesso à informação, aumentando a transparência, a comunicação e o acesso dos utilizadores dos serviços da Justiça, também produziram impacto nos TAF, como seja: a disponibilização da certidão judicial eletrónica, dispensa aos mandatários de apresentação do comprovativo de pagamento de taxas de justiça e conciliação automática, consulta de processos online pelos cidadãos, aumento
		da dimensão limite das peças processuais submetidas por mandatários, disponibilização de novos interfaces – com funcionalidades avançadas de pesquisa, filtragem de informação e preparação das decisões – para juízes (Magistratus) e procuradores do MP (MP Codex), abertura de cursos para o Judicial e para o Ministério Público e reforço do quadro dos funcionários.

#	REP 2020	Ponto de situação das medidas e das metas
		O Governo continua a implementar medidas, como a criação da Plataforma Digital de Serviços de Justiça na
		Internet (justiça eletrónica), a introdução de mecanismos de informação do utilizador, em particular no serviço de
		documentos, indicando a duração média esperada dos processos em curso, a implementação do modelo Tribunal
		+, criando um gabinete centralizado para facilitar o acesso às informações no tribunal e oferecer um ambiente mais
		amigável aos utilizadores e profissionais do setor. Além disso, será promovida uma avaliação da qualidade do
		sistema de acesso à lei, com a implementação de medidas que eliminem constrangimentos e garantam maior
		eficácia no acesso à lei.
		Para reformar a Justiça administrativa e tributária, o Governo continua a implementar medidas legislativas, a fim
		de promover a eficiência, a rapidez e a redução da burocracia no âmbito da organização e procedimentos.
		Para esse fim, foram criadas equipas de magistrados para recuperar a pendência, foram introduzidas alterações
		na organização judicial, através da especialização dos tribunais de primeira instância no que se refere ao objeto,
		e foram revigorados os mecanismos administrativos e de gestão dos tribunais, em particular, o regime de
		organização e funcionamento do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Por fim, para
		simplificação e agregação processual, foram alteradas as leis processuais administrativas e fiscais (Leis n.ºs
		118/2019 de 17 de setembro e 114/2019 de 12 de setembro e 81/2018 de 15 de outubro).
		As estatísticas oficiais testemunham uma evolução positiva nos últimos anos: diminuição dos processos
		pendentes, aumento dos processos findos, diminuição do "disposition time", redução da duração média (desde
		2015, em 115 dias) e o aumento da taxa de resolução nos tribunais administrativos.

Tabela 18. Objetivos Estabelecidos na Estratégia Europeia para o Crescimento e Emprego

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	A situação socioeconómica favorável com impactos positivos no mercado de trabalho e nos rendimentos, que se viveu a até março de 2020 e que foi potenciada pelas politicas públicas implementadas contribuiu para o alcançar da meta em meados de 2018 e para o seu reforço em 2019. Em 2020 e na sequência da pandemia, as medidas implementadas terão contribuído para que o decréscimo não tenha sido mais acentuado.  Assim, neste contexto refere-se pela sua importância:  • Medidas ativas de emprego e formação (apoios à contratação, estágios,)  • Política de inovação e desenvolvimento tecnológico  • Medidas de empreendedorismo e criação do próprio emprego  • Medidas destinadas à manutenção dos postos de trabalho  Medidas de política de outras áreas (educação e formação, justiça, financiamento, fiscalidade,) que contribuem para a envolvente empresarial, a confiança	Os dados anuais relativos a 2018 e 2019 mostram que Portugal já tinha alcançado a meta em 2018 (75.4%), sendo que em 2019 alcançou os 76.1%.  Os dados trimestrais mostram precisamente que a meta foi alcançada no 2.º trimestre de 2018, contudo as consequências da pandemia vieram alterar a situação, como se pode ver pelos dados relativos ao 2.º trimestre de 2020.  2018 T1  74.5%  2018 T2   75.5%  2019 T2   76.1%  2020 T1   75.5%  2020 T2   73.5%

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	dos empresários e consequentemente para a criação de emprego	
Meta de investigação e desenvolvimento: 2.7%-3.3% do PIB	Para assegurar o cumprimento dos objetivos aos quais se propôs em termos de investimento em I&D, e que inclui a criação de cerca de 25 mil empregos qualificados no período 2018-2030, estão em curso diversas medidas, designadamente:  • Programa de Estímulo ao Emprego Científico, que estimulou a contratação entre janeiro de 2017 e julho de 2020 de cerca de 5.724 novos contratos de investigadores e docentes doutorados decorrentes da abertura de mais de 7040 concursos ou outros mecanismos destinados ao recrutamento de doutorados;  • Reforço do papel das instituições científicas na inovação empresarial, pela constituição de 26 Laboratórios Colaborativos e pelos incentivos à partilha de dados que permitem cumprir os objetivos de partilha de conhecimento com o tecido empresarial e promoção do emprego científico nas empresas;	A despesa total em I&D, pública e privada, atinge 1,41% do PIB em 2019 e recuperou os níveis absolutos mais elevados de 2009 e 2010, tendo aumentado cerca de 737 milhões de euros entre 2015 e 2019. Este valor mostra um crescimento de 8% em relação à despesa em I&D do ano de 2018, que representava 1,36% do PIB.  O aumento da despesa em I&D foi sobretudo expressiva nas empresas, com um crescimento de 51% entre 2015 e 2019 e representando agora mais de metade da despesa nacional em I&D.  O número de investigadores na população ativa cresce para 9,6% em 2019 (enquanto era 9,1% em 2018; 8,6% em 2017; 8,0% em 2016 e 7,4 % em 2015).  O número de recursos humanos em I&D (ETI) em empresas mostra um crescimento de 17% entre 2018 e 2019, e de 51% em entre 2015 e 2019.

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	<ul> <li>Reforço dos apoios à formação avançada, com o número de bolsas de doutoramento a crescer de cerca de 950 bolsas em 2015 para cerca de 1900 bolsas em 2019;</li> <li>Lançamento e instalação do "Centro Internacional de Investigação do Atlântico - AIR Centre";</li> <li>Aprovação da Estratégia Nacional do Espaço, "Portugal Espaço 2030", que inclui a definição e aprovação de uma "lei do Espaço", estabelecendo o regime de acesso e exercício de atividades espaciais e estabelecimento de uma agência espacial, "Portugal Space", em estreita articulação com a Agência Espacial Europeia, ESA, e assumindo de forma inédita e inovadora na Europa a forma de um "ESA Hub";</li> <li>Apoio à contratação de investigadores doutorados por empresas ao abrigo de incentivos fiscais para atividades de I&amp;D</li> <li>Simplificação efetiva de processos aquisitivos de bens e serviços, simplificando o Código dos Contratos Públicos para a prossecução de atividades de I&amp;D, com a fixação de novas regras</li> </ul>	O número de investigadores nas empresas regista um aumento de cerca de 15% entre 2018 e 2019 e de 65% entre 2015 e 2019.  De acordo com o <i>European Innovation Scoreboard</i> 2020 (EIS 2020), publicado em 23 de junho pela Comissão Europeia, Portugal passa a integrar o grupo dos países "fortemente inovadores", sendo agora o 12º país mais inovador da União Europeia. Esta é a melhor posição de Portugal de sempre neste ranking, tendo subido 6 lugares face à posição que ocupava no EIS 2016 (18º lugar). sendo de registar que é o país em que o indicador de inovação mais aumentou entre 2015 e 2019.

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	aplicáveis a atividade de instituições científicas e académicas;	
	<ul> <li>Lançamento da "Estratégia Nacional de Inteligência Artificial – Al Portugal 2030";</li> </ul>	
	<ul> <li>Instalação da rede "PERIN-Portugal in Europe research and Innovation Network", visando a promoção da participação nacional nos Programa Quadro de Investigação e Inovação europeus, assim como futuros programas Digital e Espaço, entre outros;</li> </ul>	
	<ul> <li>Aprovação e financiamento do Programa "GoPortugal - global science and Technology Partnerships Portugal";</li> </ul>	
	<ul> <li>Reforço do apoio aos centros académicos clínicos, reunindo unidades de cuidados de saúde, centro de I&amp;D biomédica e escolas médicas e de saúde, com regime jurídico próprio e procedimentos específicos de financiamento e avaliação;</li> </ul>	
	<ul> <li>Reforço das condições de financiamento da investigação clínica e de translação, criando a Agência de Investigação e Inovação Biomédica,</li> </ul>	

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	com financiamento partilhado entre o Estado (FCT	
	e INFARMED) e o setor privado.	
Metas das Emissões de Gases com Efeitos de Estufa: -1% (Comparação com	Portugal assumiu a neutralidade carbónica em 2050 e	
2005)	desenvolveu o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	
	que concretiza este objetivo, apontando a trajetória de	28,1% (dados referentes a 2017)
	redução de emissões e as opções de políticas e medidas	
	para a descarbonização da economia nacional. Em	
	alinhamento com este objetivo, o Plano Nacional Energia e	
	Clima reforça com ambição as metas para 2030, visando	
	atingir entre 45% e 55% de redução de emissões de gases	
	com efeito de estufa, em relação a 2005, 47% de fontes de	
	energia renovável no consumo final bruto de energia e uma	
	redução do consumo de energia que se traduz numa meta	
	de eficiência energética de 35%. Estas metas sustentam-se	
	no que já foi alcançado até agora, aprofundando as apostas	
	já iniciadas nas energias de fonte renovável, na eficiência	
	energética, nos transportes limpos, nos processos	
	industriais, na gestão de resíduos, nos sumidouros de	
	carbono.	
	Portugal é atualmente o país europeu com a quarta maior	
	participação de energias renováveis na geração de	
	eletricidade (até 55%), tendo sido o compromisso de	

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	encerrar a produção de eletricidade a partir de carvão até	
	2030.	
	Para o efeito, foi ainda iniciada a eliminação progressiva das	
	isenções fiscais (impostos especiais de consumo e imposto	
	sobre o carbono) sobre o carvão para produção de	
	eletricidade.	
	A aposta na energia de fonte renovável, traduziu-se no	
	lançamento do primeiro leilão de capacidade de energia	
	solar que resultou em ofertas recordes de 14 € / MWh e com	
	uma procura por projetos seis vezes acima da capacidade	
	leiloada, confirmando o potencial e a competitividade das	
	fontes de energia renováveis.	
	Foram ainda tomadas medidas para promover o transporte	
	público. De destacar, neste contexto, o lançamento dos	
	concursos para o alargamento das linhas do Metro de	
	Lisboa, do Porto, a renovação da frota da Soflusa e da CP,	
	bem como o apoio à aquisição de veículos de elevado	
	desempenho ambiental para as frotas de transporte público.	
	Com o PART – Programa de Apoio à Redução dos	
	Tarifários, foi possível reduzir o preço dos passes sociais,	
	tornando o transporte público mais acessível, enquanto	
	permitiu uma poupança adicional às famílias.	

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	Foi promovida a mobilidade ativa, com o desenvolvimento	
	do Plano para a Mobilidade Ativa Ciclável e a mobilidade	
	elétrica, com o reforço do incentivo à aquisição de veículos	
	elétricos e a manutenção do regime fiscal favorável.	
	Atualmente, Portugal é o quarto país da Europa com a maior	
	quota de vendas de veículos elétricos.	
	No domínio do financiamento, destaca-se o Fundo	
	Ambiental, enquanto instrumento do Estado para a	
	prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável,	
	contribuindo para o cumprimento dos objetivos e	
	compromissos nacionais e internacionais, designadamente	
	os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos,	
	aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.	
	Através do Fundo Ambiental e da recirculação na economia	
	nacional das receitas dos leilões de licenças de emissão	
	que constituem uma das suas principais fontes de receita,	
	foi possível assegurar, em 2019 (até setembro), a execução	
	de 175 milhões de euros no financiamento de medidas e	
	projetos em matéria de ação climática.	
	Refere-se ainda, a assinatura, em julho de 2019, da Carta	
	de Compromisso para as Finanças Sustentáveis em	
	Portugal, pelos principais atores públicos e privados do	
	setor financeiro em Portugal.	
	No domínio do financiamento, destaca-se o Fundo Ambiental, enquanto instrumento do Estado para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade. Através do Fundo Ambiental e da recirculação na economia nacional das receitas dos leilões de licenças de emissão que constituem uma das suas principais fontes de receita, foi possível assegurar, em 2019 (até setembro), a execução de 175 milhões de euros no financiamento de medidas e projetos em matéria de ação climática.  Refere-se ainda, a assinatura, em julho de 2019, da Carta de Compromisso para as Finanças Sustentáveis em Portugal, pelos principais atores públicos e privados do	

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
Meta das energias renováveis: 31%	Para atingir esta meta, o Governo Português está a implementar uma estratégia abrangente que integra diferentes medidas de política setorial, incluindo o reforço da produção e do consumo de fontes renováveis de energias nos vários setores, a saber:	30,3% (dados referentes a 2018)
	<ul> <li>Reforço do peso da produção de eletricidade através de fontes renováveis não subsidiadas, em particular o solar, nomeadamente por via de um mecanismo de leilão de atribuição de potência de injeção na rede. Esta aposta traduziu-se na atribuição de licenças de produção a cerca de 1.630 MW de solar fotovoltaico em regime de remuneração geral (mercado) entre 2018 e 2019, e a realização do 1º leilão no final do 1º semestre de 2019 (1.400 MW);</li> </ul>	
	<ul> <li>Promoção do sobreequipamento dos parques eólicos, que resultou na atribuição de licenças de produção a 35 MW entre 2018 e 2019;</li> <li>Promoção do autoconsumo e das comunidades de energia renovável.</li> <li>Reforço da valorização energética da biomassa.</li> </ul>	

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	<ul> <li>Lançamento de vários avisos para o financiamento de ações de promoção de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico e projetos de demonstração tecnológica nas áreas das energias renováveis no âmbito do Fundo de Apoio à Inovação.</li> </ul>	
Eficiência Energética: Meta de 22,5 Mtep no consumo de energia primária	Para atingir esta meta, o Governo Português está a implementar uma estratégia abrangente que integra diferentes medidas de política setorial de promoção da redução e do uso eficiente de energia, a saber:  • Na Administração Pública, através da promoção de avisos para o financiamento de ações de promoção de eficiência energética nas infraestruturas públicas, e o lançamento do novo Barómetro de Eficiência Energética (Barómetro ECO.AP), enquanto ferramenta fundamental para promover a eficiência energética na administração pública.  • Lançamento de vários avisos para o financiamento de ações de promoção de eficiência energética para os vários setores de atividades no âmbito do Fundo de Eficiência Energética.	22,6 Mtep (dados referentes a 2018)

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
Meta do abandono escolar precoce: 10%	No âmbito da garantia da qualidade na educação e formação profissional em alinhamento com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (EQAVET), foi feito o lançamento do modelo criado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), em janeiro e fevereiro de 2019. Nessa sequência, um grande número (mais de 400) de entidades de educação e formação aderiu ao processo e encontra-se neste momento a implementar os respetivos sistemas de garantia da qualidade em alinhamento com o EQAVET.	10,6% (em 2019) – a manter-se constante a tendência observada nos últimos três anos, em 2020, estaremos em condições de alcançar a meta de 10% definida na Estratégia da União (valor a apurar em fevereiro de 2021)
Meta da educação superior: 40%	Após a aprovação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2018, que aprovou as linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030, mais relevante que atingir uma percentagem de 40% de diplomados no ensino superior na faixa etária dos 30-34 anos até 2020 é atingir em 2030 um nível de 60% dos jovens com 20 anos que participam no ensino superior e um nível de 50% de diplomados na faixa etária dos 30-34 anos.  Essas metas têm vindo a ser prosseguidas com base na adoção das seguintes medidas:	Percentagem de diplomados no ensino superior na faixa etária dos 30-34 anos em 2018 – 36.2%.  Em 2019, metade dos jovens de 20 anos residentes em Portugal frequentam o ensino superior, representando um aumento de quase 25% de estudantes em relação a 2015 (cerca de 10.000 estudantes entre 2015 e 2019). Estes dados confirmam uma evolução no sentido de garantir que 60% dos jovens de 20 anos estejam a estudar no ensino superior em 2030.

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	<ul> <li>Democratização do acesso ao Ensino Superior, apostando no aumento dos estudantes do Ensino Superior público pela criação de melhores condições de acesso para alunos com carências económicas (foi aumentado em 21% o orçamento para bolsas de Ação Social desde 2015, atingindo 144 M€ em 2019 e cerca de 80.000 beneficiários); ou necessidades especiais (foram alargadas as condições de acesso ao ensino superior para estudantes com necessidades educativas especiais e estes passaram, em termos práticos, a estar isentos de pagamentos de propinas) e adultos com experiência profissional (foram alargadas as condições de creditação de experiência profissional na frequência de CTeSP e criados os mestrados profissionais), e promovendo a coesão territorial ao disponibilizar mais vagas para as instituições do Interior;</li> <li>Lançamento do Plano Nacional de Alojamento do Ensino Superior, mobilizando esforços na disponibilização de soluções de alojamento durante a frequência universitária para dar resposta às necessidades que a pressão do mercado imobiliário impôs, tendo por horizonte duplicar a oferta de</li> </ul>	O número de diplomados regista um aumento de cerca de 2% entre 2017/18 e 2018/19 e de 11% entre 2015/16 e 2018/19.  Em 2019/20, inscreveram-se no ensino superior 396.909 alunos, mais 11.662 do que no ano letivo anterior.  O número total de alunos inscritos no ensino superior cresceu 11% (+39.000 estudantes) entre 2015/16 e 2019/20 e 3% entre 2018/19 e 2019/20 (de 385 mil para 397 mil estudantes nos setores público e privado).  O número total de alunos inscritos pela 1.ª vez no ensino superior cresceu de 119 mil em 2014/15 para mais de 150 mil em 2019/20, incluindo os mais de 9 mil estudantes em formações curtas de âmbito superior.

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	<ul> <li>15.370 camas atualmente existente, num período de 10 anos, com um aumento de 12 mil camas já nos próximos 4 anos;</li> <li>Redução dos montantes de propinas suportadas pelos estudantes no ensino superior público, assim reduzindo os respetivos custos de frequência;</li> <li>Reforço das formações curtas no ensino superior (CTeSP), quer por via do financiamento atribuído ao seu desenvolvimento como nos incentivos académicos à frequência, que passaram por uma melhor articulação entre estes ciclos curtos e as licenciaturas;</li> <li>Aprovação do regime jurídico de ensino a distância criando pela primeira vez a regulação deste tipo de ofertas formativas com o objetivo de formar cerca de 50.000 diplomados até 2030.</li> </ul>	
Meta de redução da população em risco de pobreza ou exclusão social, em número de pessoas: -200,000	Entre as medidas que poderão ter contribuído para esta evolução da meta, destacam-se, para além da situação socioeconómica favorável com impactos positivos no mercado de trabalho e de rendimentos, as seguintes:  Rendimento Social de Inserção (RSI) - medida cujo objetivo é proteger os indivíduos e famílias que se encontrem em	Os dados mais recentes, referentes a 2019 (rendimentos de 2018), mostram uma redução de 543 mil pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, face a 2008.

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	situação de pobreza extrema, e contempla duas	
	componentes: uma prestação em dinheiro para assegurar a	
	satisfação das necessidades básicas, e um programa de	
	inserção que integra um contrato (conjunto de ações	
	estabelecido de acordo com as características e condições	
	do agregado familiar do requerente da prestação) visando a	
	inserção social, laboral e comunitária dos indivíduos e/ ou	
	membros dos agregados familiares.	
	Prestação Social para a Inclusão (PSI) – prestação que veio	
	reformular as prestações sociais na área da deficiência,	
	promovendo a melhoria da proteção social, o combate à	
	pobreza e a participação plena das pessoas com	
	deficiência, nomeadamente no domínio laboral. Os	
	beneficiários são cidadãos nacionais e estrangeiros,	
	refugiados e apátridas que tenham uma deficiência da qual	
	resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 60%. É	
	constituída por três componentes: a Componente Base, o	
	Complemento e a Majoração.	
	Abono de família para crianças e jovens - prestação em	
	dinheiro atribuída mensalmente, com o objetivo de	
	compensar os encargos familiares respeitantes à	
	subsistência e educação das crianças e jovens. Destina-se	
	a crianças e jovens, residentes em Portugal ou equiparados	
	a residentes, cujas famílias não tenham património	

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	mobiliário (contas bancárias, ações, obrigações) de valor	
	superior a determinado montante, à data do requerimento;	
	cujas famílias tenham um rendimento de referência abaixo	
	do valor limite; crianças e jovens institucionalizados e jovens	
	que não trabalhem, exceto se o trabalho for prestado ao	
	abrigo de contrato de trabalho em período de férias	
	escolares.	
	Pensões velhice, sobrevivência e invalidez	
	A pensão de velhice é um valor pago mensalmente,	
	destinado a proteger os beneficiários do regime geral de	
	Segurança Social, na situação de velhice, substituindo as	
	remunerações de trabalho.	
	A pensão de sobrevivência é uma prestação em dinheiro,	
	atribuída mensalmente, que se destina a compensar os	
	familiares do beneficiário da perda de rendimentos de	
	trabalho resultante da morte deste.	
	A pensão de invalidez é uma prestação atribuída às	
	pessoas que se encontram em situação de incapacidade	
	permanente para o trabalho.	
	Complemento Solidário para Idosos (CSI) - prestação do	
	subsistema de solidariedade para Idosos de baixos	
	recursos residentes em Portugal, com idade igual ou	
	superior à idade normal de acesso à pensão de velhice do	

Metas Nacionais no âmbito da Estratégia	Medidas	Ponto de situação das metas
	regime geral de segurança social. Constitui um	
	complemento aos rendimentos preexistentes, cujo valor é	
	definido por referência a um limiar fixado anualmente e a	
	sua atribuição é sujeita a rigorosa condição de recursos.	
	Subsídio de desemprego - prestação em dinheiro, atribuída	
	aos beneficiários desempregados para compensar a falta	
	de remuneração motivada pela perda involuntária de	
	emprego.	
	Refere-se, igualmente, a atualização do Indexante dos	
	Apoios Sociais (IAS) – referencial determinante na fixação,	
	cálculo e atualização de grande parte das prestações de	
	segurança social e a revalorização da Retribuição Mínima	
	Mensal Garantida (RMMG).	
	Para além destas, haverá um conjunto de outras medidas	
	que de algum modo também contribuíram para esta meta,	
	como os apoios no âmbito do PO APMC, a isenção de taxas	
	moderadoras para determinados públicos, a ação social	
	escolar, os apoios no âmbito da utilização de transportes	
	públicos, entre outros.	

9.	Parecer	Parecer do Conselho das Finanças Públicas						



# Previsões macroeconómicas subjacentes à Proposta de Orçamento do Estado para 2021

9 de outubro de 2020

O Conselho das Finanças Públicas é um órgão independente, criado pelo artigo 3.º da Lei n.º22/2011, de 20 de maio, que procedeu à 5.ª alteração da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho).

A iniciativa para a sua criação seguiu-se à publicação do Relatório final do Grupo de Missão para o Conselho Europeu sobre a governação económica da Europa e concretizou-se em outubro de 2010, através de um protocolo entre o Governo, então apoiado pelo Partido Socialista, e o Partido Social Democrata. A versão final dos Estatutos do CFP foi aprovada pela Lei n.º 54/2011, de 19 de outubro.

O CFP iniciou a sua atividade em fevereiro de 2012, com a missão de proceder a uma avaliação independente sobre a consistência, cumprimento e sustentabilidade da política orçamental, promovendo a sua transparência, de modo a contribuir para a qualidade da democracia e das decisões de política económica e para o reforço da credibilidade financeira do Estado.

Este Parecer foi elaborado com base na informação disponível até ao dia 06 de outubro de 2020.



## INTRODUÇÃO

Este Parecer incide sobre as previsões macroeconómicas subjacentes à Proposta de Orçamento do Estado para 2021 (POE/2021), enquadrando-se no "Protocolo entre o Ministério das Finanças e o Conselho das Finanças Públicas sobre a elaboração de parecer relativo às previsões macroeconómicas subjacentes ao Programa de Estabilidade e à Proposta de Orçamento do Estado", celebrado a 6 de fevereiro de 2015.

De acordo com o estabelecido no referido Protocolo, o Governo comunicou formalmente ao Conselho das Finanças Públicas (CFP) no dia 4 de setembro que a POE/2021 seria apresentada à Assembleia da República no dia 12 de outubro (dia "D" para efeitos do calendário incluído na secção 5 do Protocolo).

O CFP recebeu a 25 de setembro uma versão de trabalho das previsões macroeconómicas num cenário de políticas invariantes. A 30 de setembro o Ministério das Finanças (MF) remeteu ao CFP as previsões macroeconómicas no cenário programático, isto é, considerando o impacto das medidas de política previstas pelo Governo na POE/2021. No dia 1 de outubro decorreu uma reunião entre as equipas do MF e do CFP na qual a primeira fez uma apresentação sumária dos dois cenários (de políticas invariantes e programático) e das medidas então subjacentes ao cenário programático.

O MF comunicou ao CFP, a 6 de outubro, que a versão final do cenário macroeconómico a ser considerado se mantinha a de 30 de setembro. Este Parecer incide sobre os valores considerados pelo MF para as hipóteses externas e técnicas, assim como para as previsões macroeconómicas subjacentes a esse cenário. O Quadro 1 apresenta os principais indicadores que resultam da informação mais recente transmitida pelo MF ao CFP até à data de fecho deste Parecer.

A metodologia e o processo de análise utilizados neste Parecer estão descritos no Protocolo acima referido. Para proceder à análise das previsões macroeconómicas subjacentes à POE/2021 o CFP recorreu aos seguintes meios:

- a) Análise das previsões pelos técnicos do CFP;
- b) Comparação com as previsões e projeções disponíveis realizadas por instituições de referência: Banco de Portugal (BdP), CFP, Fundo Monetário Internacional (FMI), Comissão Europeia (CE), e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- c) Informação estatística mais recente, produzida pelas autoridades estatísticas nacionais Instituto Nacional de Estatística (INE) e BdP;
- d) Esclarecimentos técnicos verbais e escritos prestados pelo MF relativamente às previsões apresentadas.



## CENÁRIO MACROECONÓMICO SUBJACENTE À POE/2021

O cenário macroeconómico inscrito na Proposta de Orçamento do Estado para 2021 (POE/2021) prevê uma contração do PIB real de 8,5% em 2020 (Quadro 1). Esta previsão encontra-se balizada pelas restantes projeções das instituições consideradas para comparação pelo CFP, que variam entre os -8,0% do FMI e os -9,8% da CE (Quadro 2).

A contribuir para a contração esperada pelo MF em 2020 estará o contributo negativo da procura interna (-6,6 p.p.) e o desempenho negativo das exportações líquidas (-1,9 p.p.). O contributo negativo da procura interna segue a dinâmica já projetada pelo CFP e pela OCDE nas suas mais recentes projeções. De acordo com o cenário do MF, a contração da procura interna dever-se-á à queda de todas as suas componentes, esperando-se que o consumo privado e a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) decresçam 7,1% e 7,4%, respetivamente, enquanto o consumo público deverá apresentar uma redução mais moderada (-0,3%). Também as instituições compiladas no Quadro 2 projetam um decréscimo para o consumo privado e para a FBCF divergindo do MF, no entanto, no sentido da evolução do consumo público, uma vez que antecipam um crescimento desta componente quando comparada com o ano anterior. No cenário do MF, as exportações líquidas contribuirão negativamente para o crescimento real da economia portuguesa em 2020, em resultado de uma contração das exportações (-22,0%), mais pronunciada do que a esperada para as importações de bens e serviços (-17,9%). Refira-se que o contributo das exportações líquidas considerado pelo MF se encontra enquadrado pelas projeções das instituições selecionadas no Quadro 2, com a OCDE e o CFP a esperarem contributos desta componente para o crescimento do PIB real de -1,0 p.p. e -2,2 p.p., respetivamente.

Para 2021, o MF prevê uma recuperação da economia portuguesa, esperando que a taxa de crescimento do PIB real se situe em 5,4%, por via dos contributos positivos provenientes, quer da procura interna (4,1 p.p.), quer das exportações líquidas de importações (1,3 p.p.). Quando comparado com as projeções apresentadas no Quadro 2, o ritmo de crescimento previsto pelo MF para o produto real encontra-se balizado entre os 4,8% esperados pelo CFP e os 6,3% perspetivados pela OCDE.



Quadro 1 – Previsões macroeconómicas subjacentes à POE/2021

	2019	2020	2021
PIB real e componentes (variação, %)			
PIB	2,2	-8,5	5,4
Consumo privado	2,4	-7,1	3,9
Consumo público	0,7	-0,3	2,4
Investimento (FBCF)	5,4	-7,4	5,3
Exportações	3,5	-22,0	10,9
Importações	4,7	-17,9	7,2
Contributos para a variação do PIB (p.p.)			
Procura interna	2,7	-6,6	4,1
Exportações líquidas	-0,4	-1,9	1,3
Preços (variação, %)			
Deflator do PIB	1,7	1,5	0,9
Deflator do consumo privado	0,9	0,3	0,9
Deflator do consumo público	2,6	4,3	0,4
Deflator do investimento (FBCF)	2,5	0,4	1,1
Deflator das exportações	0,5	-1,0	0,9
Deflator das importações	0,0	-2,2	0,6
IHPC	0,3	-0,1	0,7
PIB nominal			
Variação (%)	4,0	-7,0	6,3
Mercado de trabalho (variação, %)			
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	6,5	8,7	8,2
Emprego	0,8	-3,8	1,0
Remuneração média por trabal hador	3,5	3,4	1,7
Produtividade aparente do trabalho	1,4	-4,8	4,3
Financiamento da economia e sector externo (% PIB)			
Cap./nec. líquida de financiamento face ao exterior	1,0	-0,3	0,9
Balança de bens e serviços	0,2	-1,3	0,1
Balança de rend. primários e transferências	-0,1	0,1	0,0
Balança de capital	0,8	0,9	0,8
Cap./nec. líquida de financiamento do sector privado	0,9	7,0	5,2
Cap./nec. líquida de financiamento das AP	0,1	-7,3	-4,3
Desenvolvimentos cíclicos	,	,-	,-
PIB potencial (variação, %)	1,5	0,6	1,7
Hiato do produto (% PIB potencial)	3,5	-5,8	-2,4
Pressupostos			
Procura externa (variação, %)	1,8	-15,1	9,4
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %)	-0,4	-0,4	-0,4
Taxa de câmbio EUR-USD (média anual)	1,12	1,14	1,18
Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	63,8	42,6	45,2

Fonte: MF – Informação comunicada a 30 de setembro de 2020.



De acordo com o cenário do MF, o contributo positivo da procura interna advirá da recuperação das taxas de crescimento de todas as suas componentes, com principal destaque para a recuperação do ritmo de crescimento da FBCF (5,3% vs. -7,4% em 2020), seguido do crescimento do consumo privado (3,9% vs. -7,1% em 2020) e, por último, da evolução esperada para o consumo público (2,4% vs. -0,3% em 2020). A trajetória prevista pelo MF para o consumo privado e para a FBCF encontra-se em linha com a projetada pelo CFP e pela OCDE, apesar de estas duas entidades anteverem crescimentos mais robustos para estas duas componentes. Já no que respeita ao consumo público, tanto o CFP como a OCDE anteveem decréscimos anuais no próximo ano, divergindo do crescimento previsto no cenário macroeconómico subjacente à POE/2021. As exportações líquidas, de acordo com o MF, deverão contribuir positivamente para o crescimento do PIB real em 2021, como resultado de uma expectativa de crescimento das exportações (10,9%), mais pronunciado do que o antecipado para as importações de bens e serviços (7,2%). Apesar do CFP e da OCDE também perspetivarem a recuperação do comércio internacional, estas instituições antecipam que o contributo das exportações líquidas para o crescimento do produto real deverá permanecer negativo, uma vez que projetam um ritmo de crescimento das importações superior ao das exportações no próximo ano.

Quadro 2 – Projeções e previsões para a economia portuguesa

Ano	2019	2020						2021				
Instituição Data de publicação	set20	FMI abr20	OCDE jun20	CE jul20	CFP set20	BdP out20	MF out20	FMI abr20	OCDE jun20	CE jul20	CFP set20	MF out20
PIB real e componentes (variação, %)	-		,	,					,	,		
PIB	2,2	-8,0	-9,4	-9,8	-9,3	-8,1	-8,5	5,0	6,3	6,0	4,8	5,4
Consumo privado	2,4	-	-10,0	-	-8,9	-6,2	-7,1	-	8,2	-	6,9	3,9
Consumo público	0,7	-	3,1	-	3,0	1,2	-0,3		-1,2	-	-0,3	2,4
Investimento (FBCF)	5,4	-	-10,6	-	-6,8	-4,7	-7,4		8,8	-	5,9	5,3
Exportações	3,5	-	-15,5	-	-22,5	-19,5	-22,0		8,2	-	7,5	10,9
Importações	4,7	-	-13,3	-	-17,5	-12,4	-17,9		8,6	-	9,3	7,2
Contributos para o crescimento real do PIB (p.p.)												
Procura interna	2,7	-	-8,4	-	-7,1	-	-6,6		6,5	-	5,7	4,1
Exportações líquidas	-0,4	-	-1,0	-	-2,2	-	-1,9		-0,2	-	-0,9	1,3
Preços (variação, %)												
Deflator do PIB	1,7	-	1,7	-	1,8	-	1,5	-	0,4	-	1,2	0,9
Deflator do consumo privado	0,9	-	-	-	0,9	-	0,3	-	-	-	0,9	0,9
Deflator do consumo público	2,6	-	-	-	2,6	-	4,3	-	-	-	0,6	0,4
Deflator da FBCF	2,5	-	-	-	1,3	-	0,4	-	-	-	1,3	1,1
Deflator das exportações	0,5	-	-0,2	-	-0,8	-	-1,0		0,6	-	0,7	0,9
Deflator das importações	0,0	-	-1,4	-	-1,9	-	-2,2		0,6	-	-0,2	0,6
IHPC	0,3	-0,2	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	1,4	0,2	1,2	0,7	0,7
PIB nominal												
Variação (%)	4,0	-	-7,8	-	-7,6	-	-7,0		6,7	-	6,1	6,3
Nível (mil M€)	213,3	-	195,7	-	196,1	-	198,3	-	208,9	-	208,1	226,8
Mercado de trabalho (variação, %)												
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	6,5	13,9	11,6	-	10,0	7,5	8,7	8,7	9,6	-	8,8	8,2
Emprego	0,8	-	-5,7	-	-4,0	-2,8	-3,8	-	2,9	-	1,3	1,0
Remuneração média por trabalhador	3,5	-	-	-	0,7	-	3,4	-	-	-	4,0	1,7
Produtividade aparente do trabalho	1,4	-	-	-	-5,5	-	-4,8	-	-	-	3,4	4,3
Sector externo (% PIB)												
Capacidade líquida de financiamento	1,0	-	-	-	-1,3	-0,6	-0,3	-	-	-	-1,4	0,9
Balança corrente	0,2	0,3	-0,2	-	-2,4	-	-1,2	-0,4	-0,1	-	-2,5	0,1
Balança de bens e serviços	0,2	-	-	-	-1,9	-1,9	-1,3	-	-	-	-2,2	0,1
Balança de rend. primários e transf.	-0,1	-	-	-	-0,5	-	0,1	-	-	-	-0,2	0,0
Balança de capital	0,8	-	-	-	1,1	-	0,9	-	-	-	1,1	0,8
Desenvolvimentos cíclicos												
PIB potencial (variação, %)	-	-	-	-	0,3	-	0,6	-	-	-	1,1	1,7
Hiato do produto (% PIB potencial)	-	-	-	-	-6,3	-	-5,8	-	-	-	-2,9	-2,4
Finanças públicas (% PIB)												
Saldo orçamental	0,1	-7,1	-7,9	-	-7,2	-	-7,3	-1,9	-4,7	-	-3,2	-4,3

Fontes: 2019: INE e BdP. 2020-2022: FMI - *World Economic Outlook*, abril 2020; OCDE - *Economic Outlook No 107* (single-hit scenario), junho 2020; CE - Summer 2020 Economic Forecast, julho 2020; CFP - Perspetivas Económicas e Orçamentais 2020-2024 (atualização), setembro 2020; BdP - Boletim Económico, outubro 2020; MF - Proposta de Orçamento do Estado para 2021, outubro 2020.



Segundo o MF, o deflator do PIB deverá registar uma desaceleração de 1,5% em 2020 para 0,9% em 2021, traduzindo a desaceleração do deflator do consumo público e a aceleração do deflator das importações. Refira-se que é esperado um movimento semelhante pelas restantes instituições selecionadas no Quadro 2, ficando a previsão do MF para o deflator do PIB contida entre os 0,4% da OCDE e os 1,2% do CFP. Relativamente ao Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) deverá registar uma dinâmica diferente, prevendo o MF uma aceleração de -0,1% em 2020 para 0,7% em 2021. A generalidade das instituições consideradas também perspetiva uma aceleração da taxa de variação do IHPC, apresentando-se a projeção do FMI como a mais elevada (1,4%) e a da OCDE a mais moderada (0,2%).

Em face das dinâmicas descritas para o produto real e para o deflator do PIB, o MF prevê que o PIB nominal cresça 6,3% em 2021. Esta previsão está em linha com a trajetória das projeções das instituições anteriormente mencionadas.

Após o aumento esperado para a taxa de desemprego em 2020 (8,7% vs. 6,5% em 2019), o MF prevê a redução deste indicador para 8,2% em 2021, traduzindo o crescimento de 1,0% do emprego no próximo ano. A taxa de desemprego esperada pelo MF para este ano enquadra-se nas projeções das entidades consideradas no Quadro 2, com a sua previsão a situar-se entre os 7,5% do BdP e os 13,9% do FMI. Sublinhe-se, no entanto, que a taxa de desemprego prevista pelo MF para 2021 é a mais baixa quando comparada com as presentes nos cenários macroeconómicos das restantes instituições consideradas. A taxa de variação da remuneração média por trabalhador (nominal) apresentada deverá desacelerar de 3,4% em 2020 para 1,7% em 2021. Utilizando o IHPC como deflator, o MF espera, em termos reais, um abrandamento da remuneração média real por trabalhador de 3,5% em 2020 para 1,0% em 2021. A produtividade aparente do trabalho, de acordo com o MF, deverá recuar 4,8% em 2020, sendo esperada uma recuperação de 4,3% em 2021.

A capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa, de acordo com o cenário apresentado, deverá tornar-se ligeiramente negativa no ano de 2020 (-0,3% do PIB), regressando a um excedente em 2021 (0,9% do PIB). De acordo com o MF, a recuperação no próximo ano resultará, exclusivamente, de uma perspetiva de robustecimento do saldo da balança corrente (0,1% do PIB vs. -1,2% do PIB em 2020), uma vez que se espera uma ligeira deterioração do saldo da balança de capital (0,8% do PIB vs. 0,9% do PIB em 2020). No que respeita ao saldo da balança corrente, a perspetiva das diversas instituições consideradas é divergente, com o FMI e o CFP a projetarem uma degradação desse indicador entre 2020 e 2021 e a OCDE a antecipar uma ligeira recuperação. Ainda assim, nenhuma dessas instituições espera que o saldo da balança corrente se torne positivo em 2021, contrastando, desse modo, com a previsão subjacente ao cenário macroeconómico divulgado pelo MF com a POE/2021.



#### Conciliação com previsões anteriores do MF

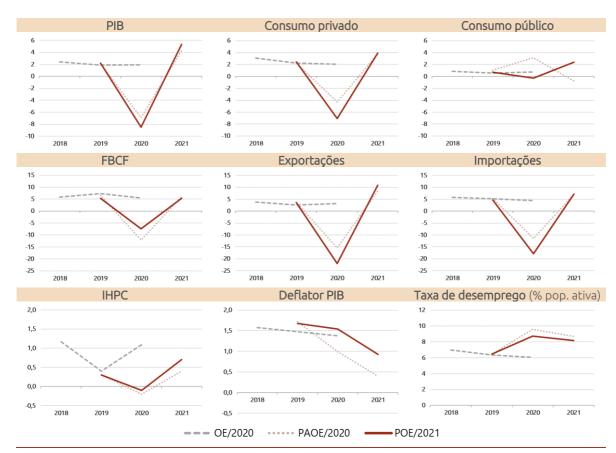
A previsão do MF para a variação do PIB real em 2020 é revista em baixa face ao cenário apresentado na Proposta de Alteração ao Orçamento do Estado para 2020 (PAOE/2020) (revisão em -1,6 p.p. para -8,5%). Note-se que a previsão constante na PAOE/2020 não foi sujeita ao processo de endosso por parte do CFP. A previsão agora em apreço reflete a revisão em baixa de todas as componentes do PIB, à exceção da FBCF, que é revista em alta (Gráfico 1).

Para 2021, face ao anterior documento de programação orçamental, a POE/2021 revê em alta o crescimento do PIB para 5,4% (+1,1 p.p.). Contribui para esta variação do PIB real a revisão em alta das exportações (+2,5 p.p.) e do consumo público (+3,2 p.p.) parcialmente mitigada pela revisão em baixa da FBCF (-0,8 p.p.).

As perspetivas para a inflação são revistas em alta na POE/2021, com a variação dos preços a fixar-se em -0,1% em 2020 e em 0,7% em 2021 (+0,1 p.p. e +0,3 p.p.).

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego exibe um perfil semelhante ao previsto na PAOE/2020, tendo sido revista -0,9 p.p. em 2020 e -0,5 p.p. em 2021, apresentando assim valores de 8,7% e 8,2% da população ativa, respetivamente.

Gráfico 1 – Comparação das previsões incluídas na POE/2021, na PAOE/2020 e no OE/2020 (variação, %)



Fonte: MF - POE/2021, PAOE/2020 e OE/2020.



## PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

O cenário macroeconómico subjacente à POE/2021 é marcado pelo atual contexto de elevada incerteza causado pelo impacto da pandemia por COVID-19 na atividade económica. A análise do CFP tem por objetivo verificar se a previsão em apreço se baseia no cenário mais provável ou num cenário mais prudente, de acordo com os princípios do artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), o que requer no presente enquadramento a ponderação de diversos fatores, incluindo o impacto das medidas constantes na POE/2021.

Os períodos de elevada incerteza tendem a ser caracterizados por falta de consenso ou maior dispersão nas projeções. Tal deve-se a um maior número de perspetivas distintas acerca da conjuntura económica entre previsores, que indica que é mais difícil e mais incerta a projeção de desenvolvimentos económicos futuros. Usando o painel habitual de instituições para enquadrar o Parecer do CFP, o Gráfico 2 mostra a evolução da dispersão das projeções para o crescimento do PIB real implícita nos Pareceres desde 2015. A dispersão das projeções, quer para o ano corrente como para o ano seguinte, atingiu no presente Parecer o valor máximo do período considerado.

Gráfico 2 – Dispersão das projeções para o crescimento do PIB real consideradas nos Pareceres do CFP



Fonte: BdP, CE, CFP, FMI, OCDE e cálculos do CFP. | Nota: PE – Programa de Estabilidade.

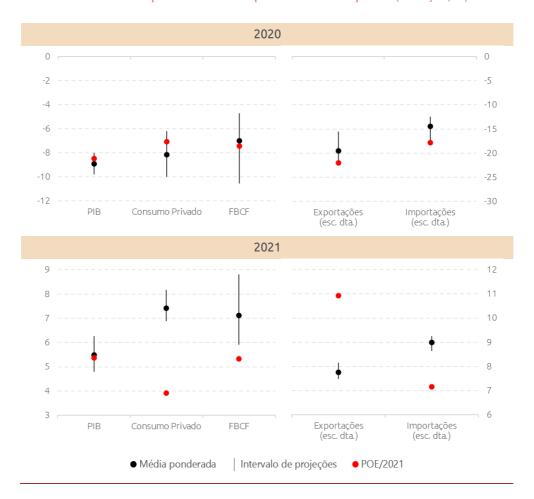
O atual contexto de incerteza histórica e anormalmente elevada, torna difícil a caracterização de um cenário mais provável. Contudo, a importância de um cenário mais prudente é exacerbada, uma vez que os potenciais desvios associados a riscos descendentes do cenário macroeconómico poderão ter um impacto orçamental não negligenciável.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ver, por exemplo, o artigo <u>The impact of uncertainty on activity in the euro area</u>, ECB Economic Bulletin, Issue 8/2016, December 2016, pp. 55-72 e as suas referências.

Para 2020 o cenário do MF encontra-se balizado na generalidade das variáveis macroeconómicas, incluindo as determinantes para a dinâmica das finanças públicas (Gráfico 3). Face ao cenário anterior do MF a POE/2021 revê em baixa a atividade económica para 2020. Os riscos globais subjacentes ao cenário do MF não diferem substancialmente dos contemplados nos cenários macroeconómicos de outras instituições. A quebra na atividade económica em 2020 e a subsequente recuperação em 2021 dependem da evolução da pandemia ao longo deste 2.º semestre de 2020 e do sucesso das medidas de mitigação da transmissão do vírus e das medidas económicas de apoio às famílias e às empresas.

Gráfico 3 – Enquadramento das previsões da POE/2021 (variação, %)



Fonte: POE/2021 e cálculos do CFP. | Nota: a média ponderada das taxas de crescimento apresentadas por outras instituições (BdP, CFP, CE, OCDE e FMI) é calculada ponderando o indicador respetivo de cada instituição (Quadro 2) com a percentagem de informação disponível à data de cada exercício de projeção. A percentagem representa o tempo decorrido entre a publicação das projeções das instituições consideradas e a data de entrega da POE. Para o indicador j da instituição i, o ponderador  $(P_{j,i})$  é obtido da seguinte forma:  $P_{j,i} = \frac{1-D_{j,i}/360}{P_j}$ , em que  $D_{j,i}$  é o número de dias (num ano de 360 dias) entre a data de entrega da POE e a publicação das projeções da instituição i, e  $P_j = \sum_{i=1}^n (1-D_i/360)$ . O intervalo de projeções é definido pela totalidade da amostra das previsões das instituições consideradas no Quadro 2, excluindo as do MF.



Para 2021, a perspetiva do MF para a recuperação da atividade económica em Portugal (5,4%) está alinhada com as expectativas das principais instituições, incluindo as do CFP (Quadro 2 e Gráfico 3). Importa salientar que o enquadramento é feito com cenários elaborados pelas instituições assinaladas no pressuposto da não intensificação da crise pandémica e de medidas de distanciamento social mais restritivas e que não consideram as medidas de política da POE/2021.

A composição do crescimento em 2021 da POE/2021 difere das perspetivas publicadas pelas restantes instituições e pode representar um risco descendente adicional à dinâmica de recuperação económica. O risco resulta da perspetiva mais otimista para a evolução das exportações, dado o enquadramento atual da procura externa e da evolução do turismo. A dinâmica projetada para as exportações, conjugada com uma redução da elasticidade das importações face à procura global, traduzem-se num contributo esperado positivo da procura externa líquida para o crescimento do PIB (1,3 p.p.) e na expectativa de recuperação do saldo da balança de bens e serviços em 1,4 p.p. para 0,1% do PIB.

Para o crescimento do PIB, este risco está mitigado pela expectativa mais pessimista do MF quanto à dinâmica do consumo privado, bem como pela consideração das medidas de política económica constantes da POE/2021, não consideradas nas demais projeções e previsões. Atendendo à dimensão das novas medidas de suporte à atividade económica e ao rendimento é de esperar um efeito positivo sobre a dinâmica de crescimento. No tocante ao consumo privado, o seu cujo contributo para o crescimento é menor do que o esperado pelas outras instituições consideradas na análise (Gráfico 3). Esta hipótese, se estiver devidamente refletida na receita fiscal (não foi possível ao CFP aferir), poderá contribuir, *ceteris paribus*, para uma perspetiva prudente do saldo das Administrações Públicas.

A evolução prevista pelo MF para a taxa de desemprego, abaixo das restantes projeções conhecidas (Quadro 2 e Gráfico 3), representa também um risco descendente neste cenário com impacto orçamental. A especificidade da contração económica em 2020 e as medidas em vigor de apoio ao emprego, levam à desconexão ou desfasamento entre a evolução da atividade económica e os desenvolvimentos no mercado de trabalho. Para 2021, a criação de emprego está dependente não só da rápida recuperação da economia, como da duração e manutenção das medidas de apoio ao emprego adotadas no atual contexto.



## **CONCLUSÃO**

A conclusão desta análise do Conselho das Finanças Públicas tem em conta os princípios do artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro): "As projeções orçamentais subjacentes aos documentos de programação orçamental devem basear-se no cenário macroeconómico mais provável ou num cenário mais prudente". Este mesmo princípio orientador de utilização de previsões realistas para a condução das políticas orçamentais encontra-se também vertido na legislação europeia, em particular no Pacto de Estabilidade e Crescimento e na Diretiva n.º 2011/85/UE do Conselho de 8 de novembro de 2011, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros.

Nos termos do número 4 do artigo 4.º do Regulamento n.º 473/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013, em resultado da análise efetuada às previsões macroeconómicas subjacentes à Proposta de Orçamento do Estado para 2021, o Conselho das Finanças Públicas endossa as estimativas e previsões macroeconómicas apresentadas.

